



DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 14/05/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM N° 1183/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/n°, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: **Indicação Legislativa n° 23334/2023**
Vereador (a): MARCIO SANTOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação Legislativa em epígrafe, sirvo-me do presente para enviar a cópia dos esclarecimentos prestados pelo Órgão competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13° Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br

PLENÁRIO

11ª LEGISLATURA

4ª SESSÃO LEGISLATIVA

1º Período Ordinário de Sessões

ATA DA 37ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 16 DE MAIO DE 2024.

Presidência dos Srs. Vereadores Carlo Caiado, Presidente; Tânia Bastos, 1º Vice-Presidente; e, a convite, Thais Ferreira e Monica Cunha.

Às 14h15, em 2ª chamada, em ambiente híbrido, com a presença dos Srs. Vereadores Carlo Caiado, Cesar Maia, Dr. Marcos Paulo, Eliseu Kessler, Inaldo Silva, Jair da Mendes Gomes, Luciana Boiteux, Marcelo Diniz, Marcio Ribeiro, Marcio Santos, Monica Cunha, Paulo Pinheiro, Pedro Duarte, Rocal, Rosa Fernandes, Teresa Bergher, Thais Ferreira, Ulisses Marins e Zico 19 (dezenove), assume a Presidência a Senhora Vereadora Thais Ferreira, a convite.

A SRA. PRESIDENTE (THAIS FERREIRA) – Havendo número legal, “Invocando a Deus pela grandeza da Pátria e a paz entre os Homens, dou por aberta a Sessão”.

Passemos ao Grande Expediente.

Não havendo orador inscrito, a Presidência franqueia a palavra.

Não havendo manifestação por parte dos senhores vereadores e vereadoras, a Sessão fica suspensa até as 15h40.

Está suspensa a Sessão.

(Suspende-se a Sessão às 14h16 e reabre-se às 15h40, sob a Presidência da Sra. Vereadora Monica Cunha, a convite)

A SRA. PRESIDENTE (MONICA CUNHA) – Boa tarde a todos, a todas e a todes.

Terminada a Primeira Parte do Grande Expediente, passemos à Segunda parte.

O orador inscrito é o Senhor Vereador Paulo Pinheiro, que dispõe de 20 minutos.

O SR. PAULO PINHEIRO – Senhora Presidente dos trabalhos, Vereadora Monica Cunha, senhores vereadores e vereadoras presentes em seus gabinetes. Não estou esquecendo algum vereador, não?

Eu queria usar esses meus minutos para lembrar a todos os senhores de uma luta que nós estamos tendo há muito tempo aqui na Casa, que é a luta pelo melhor acesso dos cidadãos cariocas aos serviços de Saúde.

Fizemos uma audiência pública aqui na Casa, há duas semanas, sobre a situação dos hospitais federais. Por que, hoje, quem dá atendimento aos pacientes de alta complexidade? O que é alta complexidade? Doenças como o câncer, doenças cardiológicas, exames cardiológicos, doenças neurocirúrgicas, neurológicas. Doenças hematológicas, que são consideradas doenças de alta complexidade.

E as pessoas procuram o nosso gabinete. Agora mesmo, quando eu vinha para cá, no elevador, uma das pessoas que trabalham na Casa me pediu para ver o que fazer para o sujeito ser operado. Está internado no Into e não consegue ser operado do sacro – um osso importante do corpo. Ele está no Salgado Filho e precisa ir para o Into.

Então, vejam só. Esse é um problema grave hoje. Grave. O maior problema de Saúde Pública no Rio de Janeiro, hoje, são a falta de acesso e a falta de tratamento. Pessoas que a televisão tem mostrado diariamente. Com câncer, e não tem o remédio. Não consegue fazer a quimioterapia, não consegue se internar para fazer o diagnóstico. Pessoas que precisam de cateterismo cardíaco; pessoas que precisam colocar uma válvula, pessoas que precisam de cirurgia ortopédica, pessoas que têm um tumor na cabeça e precisam ser operadas. Todas essas pessoas hoje encontram uma grande dificuldade, por quê?

DESPACHO:
Imprima-se. À Secretaria-Geral da Mesa Diretora para providências.
Em 14/05/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2024.

Ofício G/CGALP-EXT-CM N° 1184/2024

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR CARLO CAIADO
Presidente
Câmara Municipal do Rio de Janeiro
Palácio Pedro Ernesto
Praça Floriano, s/n°, Cinelândia, Rio de Janeiro – RJ
20031-050

Referência: **Indicação Legislativa n° 23374/2023**
Vereador (a): MARCIO SANTOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação Legislativa em epígrafe, sirvo-me do presente para enviar a cópia dos esclarecimentos prestados pelo Órgão competente.

Coloco-me à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando a oportunidade para renovar protestos de alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Daniel Araujo de Oliveira
Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar
Secretaria Municipal de Governo

Coordenadoria Geral de Acompanhamento Legislativo e Parlamentar – G/CGALP
End. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – 13° Andar – Cidade Nova, RJ CEP 20.211-901

Tel. (21) 2976-3029
e-mail: cgalp.segovi@rio.rj.gov.br





Porque as unidades de Saúde, tanto as ambulatoriais, quanto as hospitalares que atendem isso são as federais. São os hospitais de Bonsucesso, Lagoa, Ipanema, Jacarepaguá, Servidores do Estado e do Andaraí.

E o que nós temos hoje? O Ministério da Saúde, infelizmente, é com tristeza que eu falo que, depois de um ano e quatro meses do governo atual, o Ministério da Saúde não conseguiu avançar nada em relação a isso. Nada!

E os servidores da Saúde estão muito preocupados com as posições que estamos recebendo do Ministério da Saúde, que é nomeação de uma profissional de Saúde para o Departamento de Gestão Hospitalar (DGH), que é oriunda do Governo Eduardo Paes, que trata a Saúde como mercadoria. Assim ele trata a saúde. Saúde para o governo municipal é mercadoria. Ela tem um preço e é vendida para alguém. Alguém compra. Alguém vai consumindo esse serviço para vendê-lo adiante.

Hoje, os servidores públicos federais iniciaram uma greve no Rio de Janeiro nesses hospitais. Claro que a gente tem uma dificuldade enorme de fazer uma greve e não atender as pessoas. Eles estão separando, como manda a lei, 30% dos profissionais para continuarem atuando. Não deixam de atender as emergências, não deixam de atender também as pessoas as pessoas que precisam desses atendimentos de alta complexidade e deixam apenas as cirurgias eletivas.

Então, hoje eu queria dar aqui toda a força à bancada do Psol dando toda a força para os servidores públicos federais, que iniciaram um movimento para levar o Governo a entender que ele tem de tomar conta. A gestão pública dos hospitais federais é do Ministério da Saúde. Não é da Ebserh, não é da Prefeitura, não é do Governo do Estado, não é de mais ninguém.

Saúde não tem preço. Saúde não é mercadoria.

Eu queria agradecer os espaço de tempo, e dizer que todos nós estamos sensíveis a isso, que todos nós sofremos a cada dia em relação a isso. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (MONICA CUNHA) – Não tendo o orador utilizado todo o seu tempo, a Presidência franqueia a palavra.

Com a palavra franqueada, a Vereadora Monica Benicio, que dispõe de 16 minutos.

A SRA. MONICA BENICIO – Obrigada pela palavra, Presidenta.

Volto a esta Tribuna para fazer uma fala muito semelhante à que fiz na última terça-feira.

Boa tarde a todos os vereadores e vereadoras, aos trabalhadores e trabalhadoras desta Casa, e aos que nos acompanham pela Rio TV Câmara. Presidenta, em 2018, esta Casa, junto com toda a população do Rio de Janeiro, perdeu a Vereadora Marielle Franco, brutalmente assassinada.

Esta Casa reconheceu essa perda irreparável colocando seu nome na Tribuna deste Plenário, que ocupo neste momento, que tem uma placa com a sua foto, para que nunca mais se faça uma fala neste Plenário sem que ela seja lembrada. Uma decisão muito acertada e nobre, na minha avaliação.

Esta Casa hoje irá votar o Requerimento de revogação da Medalha Pedro Ernesto, que foi concedida a Domingos Inácio Brazão e a Chiquinho Brazão, que, segundo as investigações conduzidas pela Polícia Federal e pela PGR, apontam os irmãos Brazão como integrantes de uma organização criminosa e mandantes do assassinato da minha esposa, a Vereadora Marielle Franco.

Assim como a decisão acertada de nomear esta Tribuna com o nome de Marielle, eu espero que hoje essa Casa acerte novamente, aprovando a revogação dessas medalhas, porque é uma situação absolutamente inaceitável que esses cidadãos sigam sendo homenageados com a mais alta honraria da Câmara Municipal.

Senhoras e senhores vereadores, legado não é só o que se deixa, mas é também o que se leva adiante. Por isso, eu hoje me sinto honrada por ser parte do gigante legado que minha esposa deixou para esta cidade, para o nosso país e para o mundo. O legado de uma mulher negra, LGBT, favelada, socialista, militante do PSOL.

Nós do PSOL, partido que Marielle ajudou a fundar e construiu parte de sua identidade nesta cidade, não arredamos o pé da luta por justiça em defesa da sua memória ou da sua história.

Em 1999, esta Casa aprovou a concessão do Conjunto de Medalhas Pedro Ernesto a Domingos Inácio Brazão. Mais recentemente, em 2022, os vereadores que aqui estão, nesta legislatura, aprovaram a concessão de medalhas da grande honraria a João Francisco Inácio Brazão, conhecido como Chiquinho Brazão.

Esses dois senhores foram presos no dia 24 de março deste ano, acusados de mandar matar a vereadora, que foi colega de muitos vereadores e vereadoras que aqui ainda estão nesta Casa.

Em sessão no final do ano passado, o vereador Waldir Brazão fez uma fala em ataque a um pronunciamento que eu havia feito, criticando a nomeação de Chiquinho Brazão como secretário do Prefeito Eduardo Paes: “Ela só fala de ódio o tempo todo, faz acusações que não têm nada a ver com a pauta do que não estava sendo votado. Porque a única pauta que ela tem é a morte da Marielle, que todo mundo já sabe de tudo, porque leu no jornal. Todo dia a mesma coisa. Se ela não tiver essa pauta, ela não consegue fomentar o eleitorado do PSOL, e aí fica de blá-blá-blá.”

Seguiu, dizendo: “O Freixo que era líder dela, aliás, o Freixo prendeu um monte de gente naquela CPI e, no entanto, a gente passou batido, como vem passando batido em tudo, a menos quando querem se aproveitar do nome que a gente tem, daquilo que a gente construiu. Toda vez que ela fizer isso, eu vou responder, e cada vez será num grau maior, porque ela não sabe de nada, ninguém tem prova de nada”.

Continuou, dizendo: “Hoje a pauta é das contas do Crivella, não é o Eduardo nem quem ele indica. E muito menos o PSOL pode pautar ações do Eduardo Paes. Ninguém aqui pode pautar ações da família Brazão. A gente é o que é, e sempre será”.

Concluiu, dizendo: “Então, fica aqui o meu registro. Não tem nada a ver com ficar falando de Brazão, de Eduardo, porque colocou Brazão, porque a Polícia Federal. A Polícia Federal tem que investigar mesmo, tem que investigar a mim, tem que investigar a qualquer pessoa que possa ter qualquer coisa errada. Então, é isso. A minha fala aqui vai ser cada vez pior”. Concluiu, o Vereador Waldir Brazão.

Dito isso, Presidenta, eu gostaria de fazer aqui atualizações do caso do assassinato da Vereadora Marielle Franco e do seu motorista Anderson Gomes. O relatório da Polícia Federal, que embasou a decisão de prender os irmãos Brazão, detalha o envolvimento dessa família em diversos esquemas ilícitos, que incluem a máfia de adulteração de combustível, desmanche de carro, envolvimento em operações empresariais ligadas à construção civil e até mesmo influência de órgãos ambientais que seriam responsáveis pela realização de estudos para concessão de licença de operações para diversos tipos de empreendimentos.

A Polícia Federal também aponta que todos esses esquemas estariam ligados a atividades empresariais da família, o que gerou um crescimento patrimonial classificado pela própria Polícia Federal como suspeito. Entre 2002 e 2010, a declaração patrimonial de Domingos Brazão, entregue à Justiça Eleitoral, sofreu um crescimento de 2.300%.

Vale dizer, portanto, que a trajetória dos Brazão tem ligação com a expansão das atividades econômicas próprias das milícias, com relação com a estrutura da polícia, dos parlamentos e também da organização criminosa que atua em regiões específicas da cidade.

Existe, portanto, um claro interesse econômico e político que está por trás do crime que vitimou Marielle e seu motorista Anderson.

Eles queriam calar aqueles que poderiam afetar os esquemas da família, queriam calar Marielle, queriam calar o PSOL. Na semana passada, na quinta-feira, 9 de maio, o Ministério Público Federal apresentou a denúncia contra Domingos Brazão e Chiquinho Brazão. Eles agora são formalmente réus do crime de assassinato da Vereadora Marielle Franco e do seu motorista Anderson Gomes.

O Vereador Luiz Carlos Ramos filho, responsável por conceder a medalha a Chiquinho Brazão, nesse mesmo dia, na semana passada, pediu que a votação acontecesse de forma nominal e por isso, por falta de quórum, a votação não foi possível de ser completa e não houve Sessão na Câmara Municipal.





A denúncia do Ministério Público Federal também incluiu Robson Calixto, conhecido como Peixe, que era assessor de Domingos Brazão tanto na Assembleia Legislativa quanto no Tribunal de Contas do Estado. Ele é acusado de acompanhar o seu chefe Domingos no encontro que deu início ao planejamento do assassinato, intermediando o contato com o executor Ronnie Lessa, durante todo o processo e planejamento da execução.

O MPF também denunciou outro miliciano, Major Ronald, que era integrante do grupo de matadores conhecido como Escritório do Crime e já se encontrava preso pela operação Os Intocáveis.

Vejam, senhoras e senhores, segundo a Polícia Federal os irmãos Brazão teriam oferecido a Ronald e a Ronnie Lessa, o executor confesso de minha companheira, terrenos em que poderiam criar ali a sua própria milícia como recompensa pelo crime a ser realizado.

Faço aqui a leitura de um trecho da denúncia apresentada pela PGR e pelo MPF que diz: “Desde o início dos anos 2000, Domingos Inácio Brazão e João Francisco Inácio Brazão vêm atuando para formar alianças com diferentes grupos de milícias que se encontram em atividades, no Município do Rio de Janeiro, notadamente nas regiões de Oswaldo Cruz, Rio das Pedras e Jacarepaguá. É de conhecimento comum que, nos espaços territoriais controlados por milícia, apenas candidatos que por elas são apoiados são autorizados a realizar a campanha eleitoral. Em contrapartida, os eleitos se comprometem a patrocinar os negócios dos grupos paramilitares junto às instituições do Estado. A convergência de interesses entre os irmãos Brazão e os milicianos que se aproximam e têm a ver essencialmente com atividades de ocupação de uso e parcelamento irregular do solo, interessados no mercado imobiliário irregular, Domingos e Francisco investiram em práticas de grilagem nas mesmas áreas de milícia em que construíram os seus redutos eleitorais. Domingos Inácio Brazão e João Francisco Brazão tornaram-se integrantes de organizações criminosas constituídas por milícia, com quem se aliaram e que ainda defendem os interesses do grupo junto às instituições do Estado para promover a prática continuada de crimes de parcelamento irregular do solo com finalidade de lucro, extorsão e outros delitos violentos que lhes garantem a perpetuação do domínio territorial.”

A essa Casa de Leis, Presidenta, cabe condenar Chiquinho Brazão ou Domingos Brazão? Com certeza não. Eles seguem presos e vão responder a um processo penal que tramita no Supremo Tribunal Federal, mas é um absurdo e muito vergonhoso que esta Casa ache razoável que Chiquinho e Domingos possam ainda carregar a maior honraria desta Cidade.

Ontem, o Conselho de Ética da Câmara dos Deputados abriu o processo de análise do pedido de cassação de Chiquinho Brazão. O parecer teve voto favorável de 16 deputados e apenas um contrário. Por isso, eu gostaria de já comunicar aqui, aos vereadores que possam estar nos seus gabinetes ouvindo este pronunciamento, que na pauta de hoje, no início da Sessão, está o requerimento de revogação da medalha desses dois acusados pelo Ministério Público Federal e pela Polícia Federal, como sendo os mandantes de um dos crimes de maior impacto da história desse país. Sem dúvida nenhuma, o de maior impacto da história recente desse país, que assassinou uma Vereadora desta Casa, que tinha posição contrária aos seus adversários, que não venceram na política e planejaram seu assassinato como um silenciamento e uma ferramenta política para calar o que o PSOL defende nesta Casa, o que Marielle representava, como a tentativa de um silenciamento, através da violência e da barbárie.

Diante disso, eu espero profundamente e acredito que a Câmara Municipal e todos os vereadores e vereadoras desta Casa tenham a responsabilidade com a justiça, com a democracia, com todo o povo carioca, com a memória e a dignidade da vida que tiveram Marielle e Anderson e que foram brutalmente ceifadas em um crime político, bárbaro.

É um processo, então, não há mais dúvidas sobre aqueles que poderiam não querer se manifestar a respeito dessa matéria, dizendo que falta embasamento jurídico a respeito disso, que possamos votar pela revogação da medalha de Domingos Brazão e de Chiquinho Brazão. Seguirei na luta por justiça, até que ela seja feita e, hoje, eu conto com a responsabilidade e a coragem da Câmara Municipal.

Obrigada pela palavra, Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (MONICA CUNHA) – A palavra continua franqueada.

Não havendo quem se manifeste, a Sessão fica suspensa até 16 horas. Está suspensa a Sessão.

(Suspende-se a Sessão às 15h48 e reabre-se às 16 horas, sob a Presidência do Sr. Vereador Carlo Caiado, Presidente)

(Comparecem ainda os Senhores Vereadores Alexandre Isquierdo, Átila Nunes, Celso Costa, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Gilberto, Dr. João Ricardo, Dr. Rogério Amorim, Edson Santos, Felipe Michel, Jorge Felipe, Jorge Pereira, Junior da Lucinha, Luciana Novaes, Luiz Ramos Filho, Marcelo Arar, Marcos Braz, Matheus Gabriel, Monica Benicio, Pablo Mello, Rafael Aloisio Freitas, Renato Moura, Tainá de Paula, Tânia Bastos, Vera Lins, Veronica Costa, Vitor Hugo, Waldir Brazão, Wellington Dias, William Siri e Willian Coelho).

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Está reaberta a Sessão.

Esgotado o tempo destinado ao Grande Expediente, passemos ao Prolongamento do Expediente.

Passa-se ao

Prolongamento do Expediente

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Antes de passar às proposições recebidas, queria, em nome da Presidência da Câmara Municipal, em nome da Mesa Diretora e de todos os vereadores e vereadoras, pedir todos um minuto de silêncio, em homenagem a três grandes nomes do jornalismo esportivo, que, infelizmente, nos deixaram ontem e hoje. Três homens que emocionaram gerações e moldaram nosso jeito de torcer e as nossas paixões: Antero Greco, a voz principal, muito bem humorada, da ESPN Brasil; o grande Sílvio Luiz, um dos maiores narradores do país, que transmitiu seis Copas do Mundo e nove Olimpíadas; e Washington Rodrigues, o nosso sempre Apolinho, criador de dezenas de bordões, usados por todos nós, diariamente, um flamenguista que emocionou todas as torcidas, um ícone que tem a alma do Rio de Janeiro.

Então, três grandes profissionais que fizeram história na nossa geração esportiva, que sempre serão lembrados e deixarão boas lembranças.

Observemos, então, um minuto de silêncio, por favor.

(Faz-se um minuto de silêncio)

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Obrigado a todos.

A Presidência comunica aos senhores vereadores e vereadoras que está de posse do Mapa do Quadro Demonstrativo da Execução Orçamentária da Despesa da Câmara Municipal referente ao mês de abril de 2024, em cumprimento ao dispositivo do art. 30, VII, do Regimento Interno.

A Mesa, agora, dará ciência do teor das proposições recebidas:

(LENDO)

REQUERIMENTO Nº 3089/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, com fulcro nos artigos 114, 115 e 116 do Regimento Interno, que seja constituída uma Comissão Especial, composta de três membros, com prazo de funcionamento até o término da Sessão Legislativa, para estudar, analisar e propor medidas de integração entre os modais da Região Metropolitana, bem como para acompanhar a criação e funcionamento do Consórcio Intermunicipal de Transporte Urbano e busca progressiva da gratuidade das tarifas.

Plenário Teotônio Villela, 29 de fevereiro de 2024.





Vereador EDSON SANTOS

De acordo:

COMISSÃO DE ASSUNTOS URBANOS

Vereador ELISEU KESSLER
Presidente

Vereador ZICO
Vogal

De acordo:

COMISSÃO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Vereador FELIPE MICHEL
Presidente

Vereador LUIZ RAMOS FILHO
Vogal

De acordo:

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA

Vereadora ROSA FERNANDES
Presidente

Vereador PROF. CÉLIO LUPPARELLI
Vice-Presidente

Com o apoio dos Senhores: VEREADOR DR. MARCOS PAULO, VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM VEREADOR INALDO SILVA, VEREADOR JOÃO MENDES DE JESUS, VEREADOR JORGE PEREIRA, VEREADOR NIQUINHO, VEREADOR PEDRO DUARTE, VEREADOR ROCAL, VEREADOR VITOR HUGO, VEREADOR WALDIR BRAZÃO, VEREADOR WILLIAM SIRI, VEREADOR WILLIAN COELHO, VEREADORA LUCIANA NOVAES, VEREADORA MONICA CUNHA, VEREADORA TÂNIA BASTOS, VEREADORA THAIS FERREIRA, VEREADORA VERONICA COSTA.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.
Aprovado.
Passemos à proposição seguinte:

(LENDO)

REQUERIMENTO Nº 3064/2024

REQUEIRO à Mesa Diretora, na forma regimental, que seja cancelada a concessão do Conjunto de Medalhas Pedro Ernesto a Domingos Inácio Brazão.

Plenário Teotônio Villela, 7 de maio de 2024.

Vereadora MONICA BENICIO

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.
Aprovado.

Solicitada a verificação nominal de votação pela nobre Vereadora Monica Benicio.

Solicito aos nobres vereadores que possam votar, lembrando que regimentalmente quem está presente no Plenário tem que votar e que aqueles que deram presença e não estão votando, pelo Regimento Interno poderão levar falta, se não justificarem a ausência no Plenário.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Encerrada a votação.

(Concluída a verificação nominal de votação, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Átila Nunes, Cesar Maia, Dr. Marcos Paulo, Edson Santos, Inaldo Silva, Jair da Mendes Gomes, Jorge Felipe, Luciana Boiteux, Luciana Novaes, Monica Benicio, Monica Cunha, Pablo Mello, Paulo Pinheiro, Pedro Duarte, Rafael Aloisio Freitas, Teresa Bergher, Thais Ferreira, Vitor Hugo e William Siri 19 (dezenove); e que votaram NÃO os Senhores Vereadores Luiz Ramos Filho e Waldir Brazão 2 (dois). Absteve-se o Senhor Vereador Welington Dias 1 (um). Presentes 23 (vinte e três) senhores vereadores. Impedido regimentalmente de votar o Presidente. Votando 21 (vinte e um) senhores vereadores. Absteve-se 1 (um) senhor vereador).

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Presentes 23 (vinte e três) senhores vereadores. Impedido regimentalmente de votar o Presidente. Votaram SIM 19 (dezenove) senhores vereadores; NÃO 2 (dois) senhores vereadores. Absteve-se 1 (um) senhor vereador.

Não há quórum para deliberar o Prolongamento do Expediente, passemos à Ordem do Dia:

Passa-se à

Ordem do Dia

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Passemos à primeira matéria da pauta:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL
EM REGIME DE PRIORIDADE
EM 1ª DISCUSSÃO
EM 2ª SESSÃO
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 3046/2024 DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO (MENSAGEM Nº 107/2024), QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECER DA: Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira FAVORÁVEL, Relatora Ver. Rosa Fernandes.

*Prazo em 30/06/2024.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir, encerrada a discussão.

O projeto sai da Ordem do Dia e segue à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira para recebimento de emendas pelo prazo de dois dias úteis.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE





EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
EM 2ª DISCUSSÃO
REDAÇÃO DO VENCIDO
EM VOTAÇÃO
QUÓRUM: MA

PROJETO DE LEI Nº 1780-A/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES MARCIO RIBEIRO E MARCOS BRAZ, QUE “DISPÕE SOBRE A GARANTIA DE PARTICIPAÇÃO DE INSTITUIÇÕES QUE TRABALHEM EM PROL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD EM FEIRAS DE EVENTOS NA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

*Incluído pelo Vereador Marcio Ribeiro.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

Em votação.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Está encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Alexandre Isquierdo, Átila Nunes, Carlo Caiado, Celso Costa, Dr. Carlos Eduardo, Dr. Gilberto, Dr. João Ricardo, Dr. Marcos Paulo, Dr. Rogério Amorim, Edson Santos, Eliseu Kessler, Felipe Michel, Inaldo Silva, Jair da Mendes Gomes, Jorge Felipe, Jorge Pereira, Junior da Lucinha, Luciana Boiteux, Luciana Novaes, Luiz Ramos Filho, Marcelo Diniz, Matheus Gabriel, Monica Benicio, Monica Cunha, Pablo Mello, Paulo Pinheiro, Pedro Duarte, Renato Moura, Rocal, Rosa Fernandes, Tânia Bastos, Teresa Bergher, Thais Ferreira, Ulisses Marins, Waldir Brazão, Wellington Dias, William Siri e Zico 38 (trinta e oito). E que votou NÃO o Senhor Vereador Cesar Maia 1 (um). Presentes e votando 39 (trinta e nove) senhores vereadores).

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Presentes 39 (trinta e nove) senhores vereadores. Votaram SIM 38 (trinta e oito) senhores vereadores; NÃO 1 (um) senhor vereador.

O Projeto de Lei nº 1780-A/2023 está aprovado.

Dispensada a redação final, segue a autógrafo.

Pela ordem, a nobre Vereadora Monica Benicio, que dispõe de três minutos.

A SRA. MONICA BENICIO – Obrigada pela palavra, Presidente.

Novamente, boa tarde, vereadoras e vereadores desta Casa, aos que nos acompanham pela Rio TV Câmara.

Achei curioso, Presidente, que três minutos atrás, não tinha quórum suficiente para a gente votar o requerimento de revogação da medalha de Chiquinho Brazão, curioso. Achei curioso também que, regimentalmente, diz que o vereador que está no Plenário deve registrar o seu voto. Se não quiser registrar o seu voto, que saia do Plenário. Mas, a partir do momento que permanece, deve registrar. E foram alguns dos vereadores que permaneceram no Plenário, que eu, inclusive, perguntei qual seria o posicionamento, e que disse que não ia votar. E eu disse “Regimentalmente, então, se retire”. E disse “Vou me retirar se eu quiser”. Interessante, a gente está falando de um sujeito que carrega a maior honraria desta Casa, portanto, desta cidade, acusado de ser um dos mentores intelectuais, que assassinou, num crime bárbaro e político de maior impacto da história recente desse país, e que era colega, a Vereadora Marielle Franco era colega de muitos que aqui ainda permanecem nessa Câmara. O que o relatório da Polícia Federal nos apresenta, e agora, a denúncia do Ministério Público Federal, é que existe uma relação entre a política, a polícia e a milícia na Cidade do Rio de Janeiro, em muitas esferas, em muitas casas legislativas, é pouco provável que a Câmara Municipal passe ileso a este dado, a este fato. O que, na verdade, para quem tem alguma dúvida, o painel de votação sobre o requerimento da revogação da medalha não nos deixa

dúvida, inclusive, de quem está de um lado ou está do outro, ou daqueles que têm coragem ou não de se posicionar a respeito dessa matéria.

Eu gostaria de dizer aos meus nobres colegas vereadores e vereadoras dessa Casa o seguinte: primeiro, agradecer àqueles que tiveram compromisso com a justiça e com todo o povo carioca e tiveram a coragem de se posicionar, e votaram, apresentando ali o seu nome no painel; o segundo recado que eu gostaria de deixar aqui é para que os vereadores e vereadoras dessa Casa tenham a ciência de que a revogação da medalha de Chiquinho Brazão e de Domingos Brazão consta no início da lista dos requerimentos ali de homenagens, medalhas e títulos, e eu irei pedir votação nominal todas as vezes que forem cantadas até que vocês derrotem ou aprovem.

O painel é importante para a Cidade do Rio de Janeiro. Eu quero a foto do painel, porque o painel fala sobre justiça por Marielle. E eu estou aqui nessa Casa como vereadora, mas eu sou a viúva de Marielle Franco.

Então, da próxima vez que vocês pensarem que a milícia pode dominar essa cidade, vocês vão ter que entender que o legado de Marielle, de mulheres, de preto, favelado, LGBT permanecerá na Câmara Municipal, queiram ou não queiram.

Com a milícia não tem jogo, seguiremos aqui, e pedirei nominal. E se não houver a votação, prejudicarão os outros vereadores que estão precisando da aprovação dos seus requerimentos. Essa responsabilidade não é minha, é de Vossas Excelências. Tenham coragem ou assumam a covardia perante o Rio de Janeiro.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
EM CONTINUAÇÃO DA 2ª DISCUSSÃO
REDAÇÃO DO VENCIDO
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1739-A/2023 DE AUTORIA DAS VEREADORAS MONICA CUNHA E LUCIANA NOVAES, QUE “INSTITUI O PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÀS VÍTIMAS DA VIOLÊNCIA ARMADA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

*Incluído pela Vereadora Monica Cunha.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A SRA. MONICA CUNHA – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Pela ordem, a nobre Vereadora Monica Cunha, que dispõe de três minutos.

A SRA. MONICA CUNHA – Peço o adiamento da discussão por duas sessões, por favor.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Submeto ao Plenário o adiamento da discussão da matéria por duas sessões.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

A discussão do Projeto de Lei nº 1739-A/2023 está adiada por duas sessões.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
EM 2ª DISCUSSÃO
REDAÇÃO DO VENCIDO
QUÓRUM: MS





PROJETO DE LEI Nº 2012-A/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES VITOR HUGO E MARCOS BRAZ, QUE “DISPÕE SOBRE O PROGRAMA LIMPA RIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EMENDA DE Nº 2 DE AUTORIA DO VEREADOR JAIR DA MENDES GOMES E DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO, DE MEIO AMBIENTE, DE ASSUNTOS URBANOS, DE HIGIENE SAÚDE PÚBLICA E BEM-ESTAR SOCIAL, DE DEFESA CIVIL, DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, DE EDUCAÇÃO E DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

Em anexo o PL nº 2509/2023.

*Incluído pelo Vereador Jair da Mendes Gomes.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

O SR. ÁTILA NUNES – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Pela ordem, o nobre Vereador Atila Nunes, que dispõe de três minutos.

O SR. ÁTILA NUNES – Peço para adiar a discussão da matéria por uma sessão, por favor.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Submeto ao Plenário o adiamento da discussão da matéria por uma sessão.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

A discussão do Projeto de Lei nº 2012-A/2023 está adiada por uma sessão.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
EM 1ª DISCUSSÃO
QUÓRUM: F 2/3

PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 17/2023 DE AUTORIA DO VEREADOR PROF. CÉLIO LUPPARELLI QUE ACRESCENTA A INCLUSÃO DIGITAL NO ROL DE DIREITOS FUNDAMENTAIS

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Dr. Gilberto;

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos FAVORÁVEL, Relatora Ver. Teresa Bergher;

PARECER CONJUNTO DAS Comissões de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, de Ciência, Tecnologia, Comunicação e Informática, de Educação, de Trabalho e Emprego e de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, FAVORÁVEL, Relator Jorge Felipe.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

O SR. DR. MARCOS PAULO – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Pela ordem, o nobre Vereador Dr. Marcos Paulo, que dispõe de três minutos.

O SR. DR. MARCOS PAULO – Senhor Presidente, solicito o adiamento da discussão da matéria por três sessões.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Submeto ao Plenário o adiamento da discussão da matéria por três sessões.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

A discussão do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 17/2023 está adiada por três sessões.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
EM 1ª DISCUSSÃO
QUÓRUM: MA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 104/2022 DE AUTORIA DO VEREADOR LUIZ RAMOS FILHO, QUE “ESTABELECE A FORMA DE FISCALIZAÇÃO E SANÇÕES POR VIOLAÇÃO DO ART. 33 DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;

Comissão dos Direitos dos Animais, PENDENTE;

Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, PENDENTE;

Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE;

Comissão de Educação, PENDENTE;

Comissão de Proteção e Defesa Civil, FAVORÁVEL, Relator Ver. Dr. Carlos Eduardo;

Comissão de Segurança Pública, PENDENTE;

Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, PENDENTE.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

O SR. DR. ROGÉRIO AMORIM – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Pela ordem, o nobre Vereador Dr. Rogério Amorim, que dispõe de três minutos.

O SR. DR. ROGÉRIO AMORIM – Senhor Presidente, solicito o adiamento do projeto por três sessões, a pedido do autor.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Submeto ao Plenário o adiamento da discussão da matéria por três sessões.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

A discussão do Projeto de Lei Complementar nº 104/2022 está adiada por três sessões.

Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
EM 1ª DISCUSSÃO
QUÓRUM: MA

PROJETO DE LEI Nº 1325/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA TERESA BERGHER, QUE “PROÍBE O EMPREGO DE NOME COMERCIAL, RAZÃO SOCIAL OU MARCA, NA NOMINAÇÃO, MESMO QUE DE FORMA PARCIAL, DOS TERMINAIS, PARADAS, ESTAÇÕES, PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE, ITINERÁRIOS OU LINHAS INTEGRANTES DOS MODAIS DE TRANSPORTE PÚBLICO OPERADOS NO MUNICÍPIO”.

PARECERES DA:





Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Chico Alencar (oral);
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Luciano Medeiros (oral);
Comissão de Transportes e Trânsito, FAVORÁVEL, Relator Ver. Jair da Mendes Gomes (oral);
Comissão de Educação, FAVORÁVEL, Relator Ver. Tarcísio Motta (oral);
Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, FAVORÁVEL, Relator Waldir Brazão (oral);
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, FAVORÁVEL, Relator Ver. Reimont (oral).

PARECERES ÀS EMENDAS DE NºS 1 E 2 DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Inaldo Silva;
Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, PENDENTE;
Comissão de Transportes e Trânsito, PENDENTE;
Comissão de Educação, PENDENTE;
Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, PENDENTE;
Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, FAVORÁVEL, Relatora Ver. Rosa Fernandes.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 3 DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL ALOISIO FREITAS E DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO, DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, DE EDUCAÇÃO, DE ABASTECIMENTO INDÚSTRIA COMÉRCIO E AGRICULTURA E DE FINANÇAS ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A Presidência vai colher os pareceres às Emendas de nºs 1 e 2.

Para emitir o parecer pela Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, a Presidência convida o Vereador Jorge Felipe.

O SR. JORGE FELIPPE – Parecer favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – O parecer da Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável.

Para emitir o parecer pela Comissão de Transportes e Trânsito, a Presidência convida o Vereador Felipe Michel.

O SR. FELIPE MICHEL – Parecer favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – O parecer da Comissão de Transportes e Trânsito é favorável.

Para emitir o parecer pela Comissão de Educação, a Presidência convida a Vereadora Luciana Boiteux.

A SRA. LUCIANA BOITEUX – Parecer favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – O parecer da Comissão de Educação é favorável.

Para emitir o parecer pela Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura, a Presidência convida o Vereador Jorge Pereira.

O SR. JORGE PEREIRA – Parecer favorável, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – O parecer da Comissão de Abastecimento, Indústria, Comércio e Agricultura é favorável.

Em discussão a matéria.

Para discutir, o nobre Vereador Pedro Duarte, que dispõe de 15 minutos.

O SR. PEDRO DUARTE – Presidente, boa tarde. Em nome do senhor eu gostaria de cumprimentar a todos os vereadores e todas as vereadoras.

Gostaria de pedir uma rápida atenção com relação a esse projeto da nobre Vereadora Teresa Bergher, porque ele é um projeto muito simples, que, resumidamente, que busca proibir o uso de nome comercial, razão social ou marca na nomeação, mesmo que de forma parcial de terminais, paradas, estações, ponto de embarque e de desembarque. Ou seja, vamos trazer aqui alguns casos, Vereador Dr. Rogério Amorim, por exemplo, uma estação de BRT, Vereador Rafael, seja a estação de BRT Barra Shopping. Não poderia uma estação de BRT Barra Shopping porque o Barra Shopping é uma marca comercial e não poderia estar na estação. Ainda que boa parte das pessoas chamem de estação Barra Shopping. Algumas pessoas podem dizer: ah, mas é um shopping e vai estar beneficiando o shopping. A grande referência é: “Que estação eu deço?” “Na estação do Barra Shopping”. Na estação em frente ao Barra Shopping.

Mas pega outra, por exemplo, BRT Vasco da Gama. Vasco da Gama é uma das referências para uma estação, utilizada oficialmente, está lá: estação Vasco da Gama. Mas o Vasco da Gama também é uma marca, uma razão social e também não poderia ser utilizado. Então, uma estação que todo mundo chama de Estação Vasco da Gama não poderia ser chamada de Estação Vasco da Gama, já que ele faz referência à marca do Vasco. Poderia discutir talvez que é um nome histórico, mas está ali por causa da razão social do Clube Vasco da Gama.

Em vários lugares, a gente sabe que é muito comum grandes supermercados, grandes shoppings, grandes centros comerciais por vezes serem o nome que leva a parada. E aqui fica a preocupação minha com relação ao projeto que muita das vezes é o nome que as próprias pessoas utilizam e a estação apenas oficializa aquilo que já é do boca a boca. Esse é um lado do projeto que me preocupa porque eu não vejo qual é a necessidade de nós proibirmos o uso dessas referências, ainda que sejam de marcas, em determinadas estações. Esse é um dos lados.

O outro lado que até gerou bastante polêmica e eu acho que é um debate positivo, eu imagino que tenha até sido a razão de a vereadora ter apresentado o projeto, que era com relação ao caso da Estação Botafogo Coca-Cola, que foi aquela da estação de metrô. Vamos fazer esse debate também. Durante a pandemia, o metrô, no momento de pouco fluxo, de pouco uso, fez uso de modelo de patrocínio, de *'naming rights'*, de uso do nome, que foi a Coca-Cola, que tem a sua empresa localizada em Botafogo, pagou ao metrô do Rio de Janeiro para fazer uso do nome Estação Botafogo Coca-Cola, mas que foi debatido. Algumas pessoas acharam positivo, outras pessoas foram contrárias. O Vereador William Siri aqui já sinalizou que considera horrível aparentemente, mas acho que é o debate de qual seria o problema...

O SR. FELIPE MICHEL – Um aparte nobre vereador?

O SR. PEDRO DUARTE – Claro!

O SR. FELIPE MICHEL – Vereador, primeiro, parabenizar pela fala. Eu até tenho um carinho, um respeito, uma admiração muito grande pela nobre Vereadora Teresa Berger. Sempre está pronta para ouvir, sempre está pronta pra construir. Eu até falei uma questão aqui para ela agora e que ela falou que já está construindo uma emenda, o Vereador Rafael Aloisio de Freitas. E eu quero te dizer o seguinte: hoje, a forma que os clubes têm tido para manter os estádios, para manter arenas, então é uma questão que a gente pode até fazer algo muito maior para a nossa cidade. Justamente quando buscar nomes em estações, de maneira que possa até melhorar e trazer mais ainda rentabilidade para melhorar o transporte público da nossa cidade. Quer usar estação BRT, o próprio BRT, não sei de que forma, vossa excelência mesmo falou agora da Estação Botafogo Coca Cola. Então são formas que eu acho que pode trazer até rentabilidade para o sistema. Então eu enxergo que pode ser uma forma produtiva para nossa cidade. E através do projeto da nobre Vereadora Teresa Bergher possa levantar um debate amplo de maneira que possa trazer benfeitorias para o transporte público da nossa cidade. Então fica aí essa ideia que tem no metrô trazer para o próprio BRT em cima do projeto que a vereadora trouxe para Casa. Endossando as suas palavras, eu enxergo que



é uma boa oportunidade para reforçar o cofre público da nossa cidade. Então parabéns pela sua fala e parabéns até pelo projeto que trouxe esse debate aqui para a Câmara.

Muito obrigado.

O SR. PEDRO DUARTE – Perfeito, Vereador, muito obrigado. Estou 100 % alinhado de que é um instrumento que pode vir a ser utilizado para reforma de estações, para captação de investimento. A gente poderia pensar aqui em vários exemplos. Digamos que votamos aqui a recuperação do Canecão. Esperamos e torcemos que o Rio de Janeiro volte a ter o Canecão. Mas o Canecão é uma marca. Digamos que o Canecão falasse: eu vou construir aqui uma boa parada de ônibus na frente do meu espaço e eu gostaria, e vou pagar para isso, para que ela se torne Estação Canecão, que é uma marca, que é uso, é uma empresa que vai explorar ali, mas eu não veria problema algum. Outros podem ver o problema. Mas acho que o espaço aqui é para a gente trazer esse debate. Então o que eu particularmente e alinhado à visão do vereador, eu não gostaria de uma proibição tão direta de: “é proibido o uso de marca e razão social nas estações”, porque, tendo uma boa contrapartida, tendo uma boa negociação e fazendo sentido, sendo uma marca que agrega ao Rio de Janeiro, que traz algo positivo, eu considero seja um instrumento que a gente tem que ter à disposição, que deve ser uma possibilidade do gestor público fazer uso. Quando a proibição é genérica, é geral, como “não pode ter”, eu considero muito prejudicial a um instrumento positivo na nossa cidade.

Então, é importante que a vereadora tenha trazido esse debate, mas peça alerta aos vereadores para o fato de que a gente pode estar fechando uma porta, ou dificultando a captação de investimento. A gente sabe que, hoje em dia, cada vez mais o poder público precisa juntar os recursos que tem à disposição para avançar nas reformas da cidade.

A SRA. TERESA BERGHER – Vereador, um aparte, por favor.

O SR. PEDRO DUARTE – Pois não, Vereadora.

A SRA. TERESA BERGHER – Senhor Presidente, Senhor Vereador, demais colegas presente, boa tarde.

Eu gostaria de esclarecer a Vossa Excelência que o nobre colega Vereador Rafael Aloisio Freitas já vai contemplar o projeto com a Emenda nº 3, todas as vezes que se tornar necessário, ficará a critério da Câmara, passará pela Câmara, essa discussão, se deve ou não dar o nome comercial a uma determinada estação. Só que as estações, Vereador, são locais públicos. Acho que o metrô já cobra a passagem muito cara para ainda usar o espaço público para se beneficiar. Acho que realmente meu projeto atende, sim, e a emenda do colega Vereador Rafael, quando propõe que seja submetido à discussão na Câmara, acho que é por aí. Acho que foi muito positiva essa emenda do Vereador.

Nós não podemos é ter: Estação Coca-Cola, ou Estação Pepsi, estação “não sei o quê”. Não, espere aí! Ali é um espaço público que tem que ser respeitado como espaço público, e não tem que ser privatizado. Na verdade, é isso: Botafogo Coca-Cola? Privatizaram agora aquele espaço?

Então, nós temos posições bem diferentes em relação a essa questão, mas acho que a emenda do Vereador Rafael já traz uma solução para aqueles que possam vir a questionar. Em alguns casos, Estação Barra Shopping, eu acho que é viável. Não pode é Estação Coca-Cola, Estação Pepsi, como já coloquei, estação “sei lá o quê”. Acho que não cabe. O local é público e o metrô já cobra muito caro a passagem. Aliás, é um dos melhores transportes, em que se deveria até investir muito. Mas já cobra a passagem mais cara, mais de R\$ 7,00 o metrô. É muito cara essa passagem. Esse é o meu posicionamento.

Obrigada.

O SR. PEDRO DUARTE – Claro, Vereadora. É importante se destacar, de fato, a Emenda nº 3, do Vereador Rafael Aloisio Freitas, entendendo a posição do Vereador, mas trazendo aqui uma preocupação de imaginar que a Câmara, a cada negociação de um espaço desses, vai precisar votar. Nós já vemos aqui, às vezes, a dificuldade que é votarmos, avançarmos na pauta, e um convênio simples de uma Estação Barra Sho-

pping, uma Estação Assaí, na Avenida Brasil, de alguma estação dessas que use o nome de uma marca, como Estação Canecão, vai precisar virar um projeto de lei, ser encaminhado na Câmara, que tem seu ritmo.

Eu entendo o ponto do Vereador, mas, particularmente, eu acho um engessamento de algo positivo para nossa cidade. Também não vejo tanta diferença do que seria Estação Barra Shopping para Estação Botafogo Coca-Cola. Talvez seja por gostar mais de uma marca e menos de outra. Mas considero um instrumento importante e gostaria de tê-lo à disposição na nossa cidade, sem tanta ingerência como é hoje, como seria no caso de, a cada nome, precisar vir aqui para a Câmara votar. Acredito que a gente tenha outras pautas mais importantes, que já demoram muito para serem votadas, em função do ritmo legislativo.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Não havendo mais quem queira discutir, encerrada a discussão.

Em votação.

Para encaminhar, a nobre Vereadora Teresa Bergher, líder do PSDB, que dispõe de três minutos.

A SRA. TERESA BERGHER – Senhor Presidente, gostaria de solicitar que a votação fosse em bloco: das Emendas 1 e 3 favorável e 2 “não”, contrário.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – A votação em dois blocos...

A SRA. PRESIDENTE (TERESA BERGHER) – Em bloco: nºs 1 e 3 favorável e nº 2 contrário.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Submeto ao Plenário o encaminhamento da nobre Vereadora Teresa Bergher, autora do projeto, a votação em bloco das Emendas nºs 1 e 3.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

Em votação, a Emenda nº 2.

(Os senhores vereadores registram os seus votos)

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Está encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Átila Nunes, Celso Costa, Dr. Gilberto, Dr. João Ricardo, Dr. Rogério Amorim, Eliseu Kessler, Felipe Michel, Jair da Mendes Gomes, Pedro Duarte, Rafael Aloisio Freitas, Renato Moura, Ulisses Martins, Veronica Costa, Wellington Dias e Willian Coelho 15 (quinze). E que votaram NÃO os Senhores Vereadores Cesar Maia, Dr. Marcos Paulo, Jorge Pereira, Luciana Boiteux, Luciana Novaes, Marcos Braz, Matheus Gabriel, Monica Benicio, Monica Cunha, Pablo Mello, Teresa Bergher, Vera Lins e William Siri 13 (treze). Absteve-se o Senhor Vereador Carlo Caiado 1 (um). Presentes 29 (vinte e nove) senhores vereadores. Votando 28 (vinte e oito) senhores vereadores. Absteve-se 1 (um) senhor vereador.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Presentes 29 (vinte e nove) senhores vereadores. Votaram SIM 15 (quinze) senhores vereadores; NÃO 13 (treze) senhores vereadores. Absteve-se 1 (um) senhor vereador.

A Emenda nº 2 fica prejudicada e segue ao arquivo.

Em votação o bloco das Emendas nºs 1 e 3.

(Os senhores vereadores registram os seus votos)

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Está encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Carlo Caiado, Celso Costa, Cesar Maia, Dr. Gilberto, Dr. Marcos Paulo, Eliseu Kessler, Felipe Michel, Jair da Mendes Go-





mes, Jorge Pereira, Junior da Lucinha, Luciana Boiteux, Luciana Novaes, Marcelo Diniz, Marcio Ribeiro, Matheus Gabriel, Monica Benicio, Monica Cunha, Pablo Mello Pedro Duarte, Rafael Aloisio Freitas, Renato Moura, Rosa Fernandes, Tainá de Paula, Tânia Bastos, Teresa Bergher, Ulisses Marins, Vera Lins, Vitor Hugo, Wellington Dias, William Siri e Zico 31 (trinta e um). E que votaram NÃO os Senhores Vereadores Dr. João Ricardo e Marcos Braz 2 (dois). Presentes e votando 33 (trinta e três) senhores vereadores).

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Presentes 33 (trinta e três) senhores vereadores. Votaram SIM 31 (trinta e um) senhores vereadores; NÃO 2 (dois) senhores vereadores.

O Bloco de Emendas de nºs 1 e 3 está aprovado.
Em votação o projeto assim emendado.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Está encerrada a votação.

(Concluída a votação nominal, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Dr. Marcos Paulo, Jorge Pereira, Luciana Boiteux, Luciana Novaes, Marcos Braz, Monica Benicio, Monica Cunha, Tainá de Paula, Teresa Bergher e William Siri 10 (dez). E que votaram NÃO os Senhores Vereadores Alexandre Isquierdo, Átila Nunes, Celso Costa, Cesar Maia, Dr. Gilberto, Dr. João Ricardo, Dr. Rogério Amorim, Eliseu Kessler, Felipe Michel, Jair da Mendes Gomes, Junior da Lucinha, Marcelo Diniz, Marcio Ribeiro, Matheus Gabriel, Pablo Mello, Pedro Duarte, Rafael Aloisio Freitas, Renato Moura, Tânia Bastos, Ulisses Marins, Vera Lins, Vitor Hugo, Wellington Dias e Zico 24 (vinte e quatro). Absteve-se o Senhor Vereador Carlo Caiado 1 (um). Presentes 35 (trinta e cinco) senhores vereadores. Votando 34 (trinta e quatro) senhores vereadores. Absteve-se 1 (um) senhor vereador).

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Presentes 34 (trinta e quatro) senhores vereadores). Votaram SIM 10 (dez) senhores vereadores; NÃO 24 (vinte e quatro) senhores vereadores.

O Projeto de Lei nº 1325/2022 está rejeitado e segue ao arquivo.

A SRA. TERESA BERGHER – Para declaração de voto, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (CARLO CAIADO) – Para declaração de voto, a nobre Vereadora Teresa Bergher, que dispõe de três minutos.

A SRA. TERESA BERGHER – Senhor Presidente, eu vou ser muito rápida.

Apenas para dizer o seguinte: que mais uma vez, nesta Casa, prevaleceu o lobby privado. Infelizmente é isso, e se repete em muitas outras votações. E eu só posso ficar triste, sim, muito triste, porque era um projeto tão simples.

A emenda do nobre Vereador Rafael Aloisio Freitas, eu acho que foi uma emenda importante para o projeto, resolvia o problema daqueles que achassem que, em determinados lugares, em determinadas estações, deveria se manter o nome, como no caso do Barra Shopping. Mas não proliferar por aí nas estações: Estação Brahma, Estação, sei lá, tudo que é... Estação 51, uísque à vontade, também, cigarros, é isso.

Mas, aqui, nesta Casa, a história infelizmente se repete. Em quase 20 anos que eu estou aqui, que já é muito tempo, eu vejo e lamento profundamente que tenhamos este resultado.

Muito obrigada, Senhora Presidente.

(Assume a Presidência a Sra. Vereadora Tânia Bastos, 1º Vice-Presidente)

O SR. DR. ROGÉRIO AMORIM – Pela ordem, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Pela ordem, o nobre Vereador Dr. Rogério Amorim, que dispõe de três minutos.

O SR. DR. ROGÉRIO AMORIM – Obrigado, Senhora Presidente.

Vou relatar rapidamente o que já falamos aqui nesta Tribuna, o que vem ocorrendo na Escola Senador Corrêa. Lá foi feita uma troca de direção, a antiga diretora, que havia vencido o pleito com uma margem grande de votos, foi subitamente trocada por outro diretor, ali, me parece, por critérios eleitorais, porque a diretora em questão não queria fazer propaganda para o atual Secretário de Educação.

Enfim, uma troca com motivações claramente políticas. Os pais não têm acesso, não tem transparência, uma diretora foi afastada sem sindicância. Enfim, uma série de irregularidades. Já pedimos por Requerimento de Informação, o que é praxe, eles nunca respondem.

Mas o mais curioso e lamentável é que, há poucos dias, um pai de uma criança autista, que foi basicamente enxotada da escola. O vídeo circula aí nas redes sociais, enxotada da escola, de maneira violenta, de maneira rude, na frente de outras crianças, sem que qualquer providência tenha sido tomada.

Mais uma vez, estou entrando no Ministério Público contra isso, esse absurdo, já que a Prefeitura se omite. E eu também gostaria que a Comissão de Educação apurasse o fato e tomasse alguma providência, porque nós já estamos recorrendo ao Poder Judiciário, para que possa ser tomada uma atitude efetiva contra essa arbitrariedade.

Obrigado.

O SR. DR. MARCOS PAULO – Pela ordem, Senhora Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Pela ordem, o nobre Vereador Dr. Marcos Paulo, que dispõe de três minutos.

O SR. DR. MARCOS PAULO – Senhora Presidenta, boa tarde; boa tarde a todas e todos.

Senhora Presidenta, segunda-feira, pela manhã, infelizmente, um gato foi atropelado por um carrinho dirigido por um servidor da Fundação Parques e Jardins, dentro do Campo de Santana. Infelizmente, o animal morreu.

Nós entramos em contato com a presidência da Fundação, conversamos com o senhor Julio Villas Boas, e ele me trouxe algumas medidas para poder evitar que outras mortes aconteçam, como, por exemplo, a limitação da velocidade dos carros que caminham lá.

É importante que tenha essa noção e, principalmente, que os animais sejam vistos, sejam cuidados. E a gente também tem uma reunião, que nós solicitamos com a Secretaria de Proteção e Defesa dos Animais, com a Guarda Municipal e outros órgãos da Prefeitura que atuam lá. Porque é importante, sim, que nós tenhamos um protocolo de segurança daqueles animais. Lembrando que lá existem mais de 300 animais, animais que são abandonados, animais que são negligenciados pela população.

E eu espero que, com essas medidas que o Presidente da Fundação Parques e Jardins prometeu que nós tenhamos mais segurança para os animais que lá vivem, e que a população consiga entender que aqueles animais foram abandonados, são animais comunitários, existem protetoras, existem pessoas que vão lá diariamente, sem ganhar um centavo para cuidar dos animais, levando ração, vacinando esses animais, castrando esses animais.

A gente espera, sim, que eles possam viver e viver bem, principalmente com essas medidas de segurança que visam a diminuir os acidentes e preservar a vida desses gatos comunitários lá do Campo de Santana. Muito obrigado, Senhora Presidenta.

A SRA. TERESA BERGHER – Pela ordem, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Pela ordem, a nobre Vereadora Teresa Bergher, que dispõe de três minutos.

A SRA. TERESA BERGHER – Obrigada, Senhora Presidente. Eu gostaria de falar um pouquinho sobre a Escola Senador Corrêa. Na verda-



de, eu fui uma das primeiras vereadoras a denunciar isso aqui nesta Casa. A Vereadora Luciana Boiteux também denunciou o que está acontecendo com a Escola Senador Corrêa.

Injustamente, a professora Sônia foi afastada da direção da escola, e, pior do que isso, uma escola tradicional, que fica localizada na Praça São Salvador, que está totalmente abandonada. Parte da escola foi tomada totalmente por cupins. Eu estive lá, fiz uma vistoria na escola, em um estado precaríssimo. Inclusive, as crianças tiveram que ser remanejadas para outro colégio e esta foi a grande reclamação dos pais.

Então, eu não sei se por questões políticas, não tenho essa informação, de qualquer maneira o que eu tenho certeza e lamento profundamente é que uma escola como a Senador Corrêa e todas as outras – a educação acima de tudo, primeiro – estejam tão abandonadas.

Falamos todos os dias aqui da climatização. “Mas era muito mais importante dar R\$ 10 milhões para o show da Madonna”, enfim, promover uma série de eventos para cidade, quando evento quem tem que patrocinar é iniciativa privada, sim.

Então, a Escola Senador Corrêa merece atenção do senhor prefeito. Eu levei a professora Sônia, então diretora da escola Senador Corrêa, ao Secretário Ferreirinha. Houve a promessa de que a escola seria revitalizada. Nada aconteceu. Mais ainda: levei a professora Sônia, diretora da escola, ao Prefeito Eduardo Paes, que ouviu o seu relato, e também nenhuma providência foi tomada.

Então, acho que esta Câmara aqui deveria ter um pouco mais de atenção e respeito pelas nossas escolas e, sem a menor sombra de dúvida, pela educação no nosso município. Infelizmente está tudo abandonado.

Recentemente, o Tribunal de Contas fez um levantamento e 70% das nossas escolas estavam em péssimas condições, lamentavelmente incluindo a escola Senador Corrêa. A professora Sônia, a sua diretora, acabou sendo exonerada. Eu não sei se por questões políticas ou porque denunciou as péssimas condições da escola. Muito obrigada, Senhora Presidente.

O SR. FELIPE MICHEL – Senhora Presidente, pela ordem.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Pela ordem, o nobre Vereador Felipe Michel, que dispõe de três minutos.

O SR. FELIPE MICHEL – Boa tarde, Senhora Presidente. Boa tarde a todos os nobres vereadores. Quero aqui deixar registrada a vergonha que o Governo Federal está fazendo com o Rio de Janeiro, com os hospitais federais em greve. Isso não é cuidar da saúde.

Aqui no Rio de Janeiro, eu não vi nenhum vereador se posicionando hoje, então, não poderia deixar de trazer: seis hospitais federais estão em greve na Cidade do Rio de Janeiro.

Quero deixar registrado aqui, Senhora Presidente, que cirurgias eletivas, consultas e exames não oncológicos estão suspensos na Cidade do Rio de Janeiro.

Eu quero deixar também aqui um registro que as unidades estão em estado precário. O teto do banheiro dos pacientes do setor de hemodiálise desabou. O setor de oncologia, também desabou o teto. Graças a Deus não tinha ninguém para ter uma tragédia no Hospital Federal da Cidade do Rio de Janeiro.

E eu quero dizer aqui qual é a prioridade deste Governo Federal. Falou em picanha, falou em pensar no menos favorecido, e o que a gente tem, hoje, são seis hospitais federais em greve por tempo indeterminado, sobrecarregando não só o Município, como sobrecarregando o Estado. Uma vergonha para nossa Cidade, muito triste. Se não cuida da saúde, vai cuidar de quê? Então, deixo aqui para o nobre Vereador, Presidente da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social, Paulo Pinheiro, que faz um trabalho de excelência, que possa cobrar o Governo Federal. Já vi alguns posicionamentos do nobre Vereador Paulo Pinheiro, cobrando o Governo Federal, que possa tomar alguma atitude e colocar os hospitais federais para atender os menos favorecidos, para cobrar o governo que tenha algo importante para nossa Cidade. Porque isso é uma vergonha. Cair teto do setor de oncologia, cair teto de hemodiálise, greve,

não zelar, não cuidar, não valorizar dos servidores: isso é uma vergonha para nossa cidade.

Muito triste. Se não tem saúde, imagina picanha. Muito obrigado, Presidente. E eu queria deixar, nobre Presidente, o pedido da Vereadora Veronica Costa, a coautoria do Projeto de Lei nº 2348/2023. Está concedida a coautoria da nobre Vereadora Veronica Costa e do Vereador Marcelo Arar.

Muito obrigado, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
EM 1ª DISCUSSÃO
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 1928/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES WILLIAM SIRI E MARCOS BRAZ, QUE “DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MECANISMOS SUSTENTÁVEIS DE GESTÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS PARA FINS DE CONTROLE DE ENCHENTES E ALAGAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Dr. Gilberto;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Inaldo Silva (Verbal);

Comissão de Meio Ambiente, FAVORÁVEL, Relator Ver. Vitor Hugo; Comissão de Assuntos Urbanos, FAVORÁVEL, Relator Ver. Eliseu Kessler (Verbal);

Comissão de Obras Públicas e Infraestrutura, FAVORÁVEL, Relator Ver Rocal (Verbal);

Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, FAVORÁVEL, Relator Ver. Dr. Marcos Paulo (Verbal);

Comissão de Proteção e Defesa Civil, FAVORÁVEL, Relator Ver. Dr. Carlos Eduardo;;

Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, FAVORÁVEL, Relator Ver. Dr. Rogério Amorim (Verbal).

*Incluído pelo Vereador William Siri.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

O SR. WILLIAM SIRI – Pela ordem, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Pela ordem, o nobre Vereador William Siri, que dispõe de três minutos.

O SR. WILLIAM SIRI – Não, só para pedir para adiar a discussão por uma sessão.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Solicitado o adiamento da discussão da matéria por uma sessão.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

A discussão do Projeto de Lei nº 1928/2023 fica adiada por uma sessão.

A SRA. LUCIANA BOITEUX – Pela ordem, Senhora Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Pela ordem, a nobre Vereadora Luciana Boiteux, que dispõe de três minutos.

A SRA. LUCIANA BOITEUX – Boa tarde, Senhora Presidenta, senhoras e senhores vereadores.





Acho importante aqui reforçar, inclusive, a fala da Vereadora Teresa Bergher. Eu estive na Escola Senador Corrêa, que está em obras, e os estudantes continuam na outra escola, José de Alencar, onde eu também estive. Mas é muito importante dizer o tanto que a diretora Sônia lutou para essa melhoria da condição dos alunos, ali, dessa escola, que é da 2ª CRE. E dizer que eu já reivindiquei, com o Vereador Marcio Santos, que a Comissão de Educação acompanhe de perto essa questão da Escola Senador Corrêa, em especial porque a diretora Sônia foi afastada. Encontra-se respondendo a um inquérito, sem que seja dada a ela, inclusive, a íntegra deste processo. Como advogada, posso garantir aos senhores que é inadmissível que qualquer servidor sofra um processo, uma sindicância sem saber do que está sendo acusado, ou acusada. Então, repito, aqui, publicamente: já fizemos essa conversa, inclusive, com alguns servidores da SME.

O Vereador Marcio Santos está sabendo, e precisamos verificar o que está acontecendo, em especial, se há alguma acusação contra a Sônia, que ela seja notificada e tenha acesso a toda documentação. Sem isso, pode estar sendo verificada uma perseguição e um assédio a essa ex-diretora, que é uma servidora que tem um apoio dos próprios pais da comunidade escolar da Escola Senador Corrêa.

Então, o meu pedido aqui é reforçar à Secretaria Municipal de Educação a necessidade de dar direito de defesa e de justificar o porquê desse afastamento, pois todas as referências que recebemos da diretora Sônia – não é, Vereadora Teresa Bergher? – são as melhores possíveis.

Portanto, é inaceitável que essa situação da escola esteja demorando, mas já sabemos que vai demorar, porque é uma obra longa, mas é necessária também a proteção e a transparência nos procedimentos da Secretaria, pois qualquer servidor tem direito a ampla defesa, e nós queremos saber, afinal, do que estão acusando a diretora Sônia.

Obrigada.

A SRA. TAINÁ DE PAULA – Pela ordem, Senhora Presidenta.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Pela ordem a Vereadora Tais de Paula.

A SRA. TAINÁ DE PAULA – Pelo amor de Deus, Presidente, a essa altura do campeonato, confundindo meu nome em ano eleitoral.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Desculpe, pela ordem, a Vereadora Tainá de Paula, que dispõe de três minutos.

A SRA. TAINÁ DE PAULA – Presidenta, boa tarde; boa tarde, nobres colegas.

Eu quero fazer uso aqui da palavra porque eu estou chocada. Chocada porque, há mais de uma semana, esta Casa, com seus parlamentares da base conservadora, está falando, criticando o show da Madonna. Pois é, ainda isso.

E eu quero, Vereador Dr. Rogério Amorim; Vereador Carlos Bolsonaro, que não está aqui, mas tenho certeza que o colega Rogério Amorim tem o *zap*, o apoio e dialoga com o companheiro Carlos Bolsonaro, Carluxo, quero deixar um recado, porque hoje, neste momento, nós temos a filha de Olavo de Carvalho, Heloísa Carvalho, denunciando Olavo de Carvalho, finado, falecido, como um dos principais mandantes de uma quadrilha de pedofilia e exploração sexual de menores.

Pois é, o intelectual da direita brasileira; o que morreu com uma bandeira conservadora no seu caixão, um pedófilo! E esta Casa aqui, que muito acertadamente expulsou um estupro, precisa ter claro que o tal do “pau que dá em Chico, precisa bater em Francisco. Os conservadores precisam dizer que não aceitam pedofilia; que não aceitam exploração sexual; que não aceitam estupro e, muito menos, chefes de quadrilha, vivos ou falecidos.

Quero deixar aqui o recado claro que quem defende a tradição, a família, a ética e a moral precisa ter lado: o lado da família, o lado da ética e o lado da moral. Abaixo a quadrilha de Olavo de Carvalho e todos que consideram ele um sujeito que se refere para a família brasileira.

Obrigada.

O SR. PABLO MELLO – Pela ordem, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Pela ordem o Vereador Pablo Mello, que dispõe de três minutos.

O SR. PABLO MELLO – Boa tarde a todos os vereadores e a todas as vereadoras, servidores e servidoras da Casa, a todos que nos assistem.

Senhora Presidente, eu venho ao microfone pedir a palavra para que seja encaminhado à Prefeitura, encarecidamente, um pedido de atenção aos requerimentos que nós estamos encaminhando com pedido de iluminação, de atendimento às demandas de conservação, limpeza urbana. Atrás dos muros dos cemitérios, todos nós sabemos que residem mais de 33 mil vidas.

Eu vou falar muito do Bairro do Caju, porque é um bairro que historicamente é negligenciado. Nós temos cinco escolas municipais, nove creches – não temos creches conveniadas –, estamos caminhando para meados do ano, e nós ainda estamos com crianças fora das creches e crianças, jovens fora da escola. Então, gostaria de solicitar a Vossa Excelência uma ajuda para que possamos, até mesmo como partido, dialogar com os secretários do Executivo e consigamos melhorar o índice de desenvolvimento humano e social do Bairro do Caju e do entorno. É isso. Obrigado, Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Obrigada, Vereador.

Para comunicação de liderança, o nobre Vereador Dr. Rogério Amorim, líder do PL, que dispõe de cinco minutos.

O SR. DR. ROGÉRIO AMORIM – Obrigado, Senhora Presidente. Eu vim aqui porque acho que, na falta do que falar e sem ter como defender, porque na verdade, está atrelada ao Prefeito Eduardo Paes, porque o PT hoje está unha e carne com Eduardo Paes. E vendo que Eduardo Paes massacra os servidores públicos, muda a diretoria de escolas através de assédio moral, barbariza com os servidores públicos, dando um tíquete de alimentação a R\$ 12,00, bota crianças em caixote de madeira, muda covardemente a escala da Guarda Municipal, vilipendia os servidores, deixa a saúde entregue ao caos, e o PT não podendo falar nada porque está lá nas entranhas com os “carguinhos”, ela começa a tentar nacionalizar a pauta.

Que bom que está nacionalizando, porque eu deixo muito claro que, nessa eleição, Eduardo Paes e seus vereadores são Lula, e nós somos do lado conservador. Estamos do lado da direita, do lado do Ex-Presidente Jair Bolsonaro. Que fique muito clara essa divisão. E o engraçado é que ela cita fatos de 2020, cujas fontes são Brasil 247, são folhetins da esquerda que citam a filha do falecido Olavo de Carvalho. Já fazem as mesmas acusações há anos, e nada foi provado.

Agora, já que vamos falar de acusação, por que não falar da agressão do filho do Lula? Está lá, a agressão do filho do Lula à esposa, agrediu, bateu, vilipendiou. Estão lá, muito claras. E mais ainda, me espanta o PT falar nisso, cujo líder que assume a Presidência da República hoje foi condenado e nunca inocentado. Nunca. Eu desafio aqui a carta de inocência do Lula.

O que houve foi um vício processual, uma mudança de foro que não permitia que ele fosse julgado. Uma manobra meramente, que colocou ele novamente no páreo, o autor das maiores crises de corrupção. Ora essa: que reserva moral tem o Partido dos Trabalhadores para atacar e vilipendiar um morto que não está nem aqui para se defender?

Agora, se eu pegar aqui meu telefone, começar a fazer acusações, eu vou acabar com a reputação de alguém e pronto. Se alguém, qualquer pessoa, venha a cometer atos de pedofilia, de estupro, que sejam condenados. Ninguém está aqui defendendo, não. Mas a base é rala, é a tentativa desesperada do Partido dos Trabalhadores, que está lá abraçado intimamente a Eduardo Paes e sabe que está perdendo espaço, inclusive no campo da esquerda, porque está lá abraçado ao Eduardo Paes, que é o soldado do Lula, etc., por trocas, por encargos, por cargos, tentando jogar uma *fake* ou lançaram algo aqui requentado por folhetins ideológicos. Que espere, que se for julgado e condenado, que seja punido.





Mas desviar e citar aqui, ah, o Carlos Bolsonaro, nobre vereador, querendo fazer essa associação rasa. O que está querendo dizer com isso, que nós apoiamos a pedofilia? Que coisa patética, chega a ser feio, risível, uma acusação barata. Falando do show da Madonna, somos contrários, sim, não ao show da Madonna, que tenha show da Madonna, que as pessoas possam ir onde elas quiserem.

O que nós fomos contrários foi aquilo que o PT apoiou de tirar R\$ 10 milhões dos cofres, dos bolsos públicos para se criar uma área vip regada a champanhe e coquetel, a uma festa. Pasmem! O PT defendendo uma festa de um banco privado. Nós sabemos que a Madonna foi ali patrocinada e o show teria toda a viabilidade, porque quem patrocinava era um banco privado. Os 10 milhões foi para pagar o champanhe dos convidados, para mamarem na teta do povo. Vamos discutir isso referente ao show da Madonna, dos R\$ 10 milhões públicos investidos em área vip. É isso que o PL reprova.

Ninguém reprova show, reprova evento, se quiser ter aquela pornografia ali, que tenha num lugar fechado, sem dinheiro público. Vai quem quer. O vilipêndio às igrejas, ao cristianismo, que seja feito, mas sem os R\$ 10 milhões para se bancar uma arezinha vip ali para os convidados. Vamos trazer argumentos concretos. E federalizar esta eleição é prejuízo para eles. Nós queremos essa federalização.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Passemos à matéria seguinte:

ANUNCIA-SE

EM TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA
EM 1ª DISCUSSÃO
QUÓRUM: MS

PROJETO DE LEI Nº 2025/2023 DE AUTORIA DOS VEREADORES CELSO COSTA, LUCIANA NOVAES, MARCELO DINIZ E MARCOS BRAZ, QUE “CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO ESPORTE PARALÍMPICO NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PARECERES DA:

Comissão de Justiça e Redação, Pela CONSTITUCIONALIDADE, Relator Ver. Dr. Gilberto;

Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, FAVORÁVEL, Relator Ver. Inaldo Silva;

Comissão de Esportes Lazer e Eventos, PENDENTE;

Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, FAVORÁVEL COM EMENDAS DE Nº 1 A 3, Relatora Ver. Luciana Novaes;

Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, PENDENTE;

Comissão de Educação, PENDENTE;

Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, PENDENTE;

Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira, PENDENTE.

*Incluído pelo Vereador Celso Costa.

(INTERROMPENDO A LEITURA)

A Presidência convida a nobre Vereadora Teresa Bergher para emitir o parecer pela Comissão de Esportes, Lazer e Eventos.

A SRA. TERESA BERGHER – O parecer é favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Esportes, Lazer e Eventos é favorável.

A Presidência convida a nobre Vereadora Monica Cunha para emitir o parecer pela Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social às emendas de nºs 1 a 3.

A SRA. MONICA CUNHA – O parecer é favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Higiene, Saúde Pública e Bem-Estar Social é favorável.

A Presidência convida a nobre Vereadora Luciana Boiteux para emitir o parecer pela Comissão de Educação às emendas de nºs 1 a 3.

A SRA. LUCIANA BOITEUX – O parecer é favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Educação é favorável.

A Presidência convida a nobre Vereadora Vera Lins para emitir o parecer pela Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente às emendas de nºs 1 a 3.

A SRA. VERA LINS – O parecer é favorável, Senhora Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente é favorável.

A Presidência convida o nobre Vereador Pedro Duarte para emitir o parecer pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira às emendas de nºs 1 a 3.

O SR. PEDRO DUARTE – O parecer é favorável, Senhor Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – O parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira é favorável.

Em discussão.

Não havendo quem queira discutir a matéria, encerrada a discussão.

Em votação.

A Presidência submete ao Plenário a proposta de votação em bloco das emendas nºs 1 a 3.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

Em votação o bloco de emendas nºs 1 a 3.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

Em votação o projeto assim emendado.

Os senhores vereadores que aprovam permaneçam como estão.

Aprovado.

Solicitada verificação nominal de votação pela Vereadora Teresa Bergher.

(Os senhores vereadores registram seus votos)

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Encerrada a votação.

(Concluída a verificação nominal de votação, constata-se que votaram SIM os Senhores Vereadores Dr. Gilberto, Luciana Novaes, Monica Cunha, Pablo Mello, Pedro Duarte, Teresa Bergher e Vera Lins 7 (sete), não havendo voto contrário. Presentes 8 (oito) senhores vereadores. Impedida regimentalmente de votar a Presidente. Votando 7 (sete) senhores vereadores).

A SRA. PRESIDENTE (TÂNIA BASTOS) – Presentes 8 (oito) senhores vereadores.

Não há quórum para deliberar sobre a matéria, que voltará em votação, e nem para dar prosseguimento aos trabalhos.

A Presidência, antes de encerrar, convoca Sessão Ordinária para a próxima terça-feira, dia 21 de maio, às 14 horas. A Ordem do Dia para o período de 21 a 23 de maio será publicada no Diário da Câmara Municipal da próxima segunda-feira, dia 20 de maio.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se a Sessão às 17h27)





EXPEDIENTE

Ofícios

GABINETE DO VEREADOR DR. MARCOS PAULO

DESPACHO:
A imprimir.
Em 16/05/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

OFÍCIO GVDMP S/Nº

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024

GABINETE DO VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM

DESPACHO:
A imprimir. Em atenção à solicitação do autor da matéria republica-se o PL nº 3125/2024, conforme texto em anexo.
Em 16/05/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

OFÍCIO DR. ROGERIO AMORIM S/Nº

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2024

Exmo. Sr.
Vereador CARLO CAIADO
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência a Republicação do Projeto de Lei nº 3125/2024, de minha autoria, tendo em vista a necessidade de adequação na redação da referida propositura.

Aproveito para renovar votos de elevada estima e consideração.

Plenário Teotônio Villela, 16 de maio de 2024.

Vereador DR. ROGERIO AMORIM



GABINETE DO VEREADOR DR. MARCOS PAULO

DESPACHO:
A imprimir. Em atenção à solicitação do expediente em tela, republica-se o PL nº 2226/2023 para que nele conste como coautor o Senhor Vereador Dr. Marcos Paulo.
Em 16/05/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

OFÍCIO VEREADOR DR. MARCOS PAULO GVDMP S/Nº

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2024

Secretaria da Mesa Diretora,

Solicito coautoria no seguinte projeto de lei aprovado em primeira discussão na Sessão Extraordinária ocorrida no dia 08 de maio de 2024:

- Projeto de lei nº 2226/2023, de autoria da Vereadora Vera Lins.

Atenciosamente,

Vereador DR. MARCOS PAULO



Exmo. Sr.
Vereador CARLO CAIADO
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro,

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência providências no sentido de publicar Edital de Convocação dos Excelentíssimos Senhores Vereadores desta Casa de Leis para participar de um debate público a ser realizado pela Frente Parlamentar Contra a Fome e a Miséria, cujo tema será o “Lançamento do estudo inédito do Mapa da Fome no Município do Rio de Janeiro”, no dia 29 de maio de 2024, às 10h00, em ambiente híbrido, com transmissão ao vivo pela Rio TV Câmara (YouTube), no Salão Nobre.

Certo de contar com o Vosso acolhimento, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Vereador DR. MARCOS PAULO



COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA

DESPACHO:
Imprima-se.
Em 16/05/2024
CARLO CAIADO – PRESIDENTE

OFÍCIO CFOFF Nº 15/2024

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024

Exmo. Sr.
Vereador CARLO CAIADO
DD. Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira vem pelo presente solicitar que seja republicado o Edital com convite aos Senhores Vereadores desta Casa de Leis sobre as Audiências Híbridas para debater o **Projeto de Lei nº 3046/2024**, que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”, que acontecerão conforme cronograma abaixo:

Data	Horário	Local	SECRETARIA
23/05	10h – 13h	Plenário	Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL; Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS.
28/05	10h – 13h	Plenário	Secretaria Municipal de Educação – SME e Empresa Municipal de Multimeios Ltda. – MULTIRIO.
29/05	10h – 13h	Plenário	Secretaria Municipal de Infraestrutura – SMI; Companhia Mun. de Energia e Iluminação - RIOLUZ; Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro – RIO-ÁGUAS.





04/06	10h – 13h	Plenário	Secretaria de Ambiente e Clima – SMAC; Fundação Parques e Jardins – FPJ; Secretaria Municipal de Esportes - SMEL; Secretaria Municipal de Habitação – SMH.
05/06	10h – 13h	Plenário	Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
06/06	10h – 13h	Salão Nobre	Secretaria Municipal de Conservação – SECONSERVA; Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB; Secretaria Municipal de Cultura – SMC;
11/06	10h – 13h	Plenário	Secretaria Municipal de Transportes – SMTR e Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO

§ 2º Ao Vereador no exercício de seu mandato, não será necessário realizar agendamentos, comunicados ou qualquer tipo de avisos prévios para o exercício de suas funções, ratificando prerrogativas desta, elencadas no § 1º deste artigo, exceto para acesso a documentos da administração pública direta e indireta ou fundacional, quando **deverá ser comunicado aos órgãos com 24 horas de antecedência a referida diligência.**” (NR)

Projetos de Lei

(*)PROJETO DE LEI Nº 2226/2023

cria o selo taxista pet friendly no município do Rio de Janeiro e dá outras providências

AUTORES: VEREADORA VERA LINS; VEREADOR DR. MARCOS PAULO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

DECRETA:

(...)

(*)(Republicado para inclusão de coautoria (s). Publicado no DCM de 04/08/2023, pág. 31/32)

(*)PROJETO DE LEI Nº 3125/2024

declara como patrimônio histórico cultural de natureza imaterial da cidade do Rio de Janeiro o clube São Cristóvão de Futebol e Regatas

AUTOR: VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Assuntos Urbanos, Comissão de Cultura, Comissão de Esportes Lazer e Eventos.

Em 07/05/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei declara como patrimônio histórico cultural de natureza imaterial da Cidade do Rio de Janeiro o Clube São Cristóvão de Futebol, localizado à Rua Figueira de Melo 200, em São Cristóvão.

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários, conforme determina o Decreto nº 23.162, de 21 de julho de 2003.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 2 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa enaltecer a história do São Cristóvão de Futebol Regatas.

O clube São Cristóvão de Futebol e Regatas foi fundado no bairro de São Cristóvão, a partir da fusão do Club de Regatas São Christóvão, um

Informamos que as Audiências deverão contar com a presença de representantes da Secretaria Municipal de Fazenda e da Controladoria Geral do Município.

Renovamos protestos de distinta consideração.

Vereadora ROSA FERNANDES

Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira



GABINETE DO VEREADOR PEDRO DUARTE

DESPACHO:

Imprima-se.

Em 16/05/2024

CARLO CAIADO - PRESIDENTE

OFÍCIO GVPD Nº 082/2024

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2024.

Assunto: Disponibilização do processo LHE-PRO-2022/00165.

Sra. Secretária,

Venho, com fulcro no Art. 47, § 2º da Lei Orgânica do Município¹ e, em atenção à necessidade de se cumprir o prazo legal de 24hrs exigido pelo referido dispositivo, comunicar à Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher da diligência a ser realizada, com a finalidade de se obter a íntegra digital do processo LHEPRO-2022/00165.

Vereador PEDRO DUARTE

Partido NOVO

A Sra. Secretária

Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher

Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 15º andar - 1516 - Cidade Nova, Rio de Janeiro - RJ,

20210-911S

¹ Lei Orgânica do Município - “Art. 47. No exercício de seu mandato, o Vereador terá livre acesso às repartições públicas municipais e a áreas sob jurisdição municipal, onde julgar que exista o interesse público.

§ 1º O Vereador poderá diligenciar, inclusive com acesso a documentos, junto a órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, devendo ser atendido pelos respectivos responsáveis na forma da lei.





clube de regatas fundado em 12 de outubro de 1898, e o São Christóvão Athletic Club, fundado em 15 de julho de 1909. A fusão ocorreu no dia 13 de fevereiro de 1943 e o novo clube herdou do futebol a fama conseguida nos campos, já campeão carioca e com bom desempenho nos gramados, assim como os resultados e conquistas.

A primeira partida do São Cristóvão foi disputada em 1 de agosto de 1909 contra o Piedade F.C., tendo saído vencedor pelo placar de 5 a 1.

O São Cristóvão disputa a maioria das partidas com mando de campo em seu estádio próprio, nomeado como Ronaldo Luis Nazário de Lima, mais conhecido como Ronaldo Fenômeno, apontado pelo Clube Cadete como a sua maior revelação, anteriormente conhecido como Figueira de Melo, nome da rua principal onde se situa.

O Clube também participou em outros esportes, como o futebol de salão, voleibol (hexacampeão adulto em 1924-29), basquete, esporte no qual se sagrou bicampeão carioca (1929-30, vice em 1931), departamento atualmente desativado, além do remo. O antigo CR São Christóvão se sagrou campeão carioca de remo em 1918, e já teve equipes masculinas e femininas. O seu remo ainda participa episodicamente de algumas competições e regatas.

Portanto, diante da inegável importância do presente projeto de lei, solicito aos nobres Pares a aprovação desta meritória proposta legislativa.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO MUNICIPAL Nº 23.162 DE 21 DE JULHO DE 2003.

Institui o registro de bens culturais de natureza imaterial que constituem Patrimônio Cultural Carioca e dá outras providências.

(...)

(*)(Republicado em atenção ao Ofício GVRA S/nº de 16/05/2024. Publicado em 08/05/2024, págs. 24 e 25).



PROJETO DE LEI Nº 3158/2024

ESTABELECE DIRETRIZES PARA O COMBATE À PEDOFILIA NA INTERNET.

AUTORA: VEREADORA VERONICA COSTA

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão dos Direitos da Criança e do Adolescente, Comissão de Ciência Tecnologia Comunicação e Informática, Comissão de Segurança Pública, Comissão de Assistência Social, Comissão de Educação, Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, Comissão de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura.

Em 16/05/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes para o combate à pedofilia na *internet*.

Art. 2º Considera-se pedofilia na *internet* qualquer forma de exploração sexual de crianças e adolescentes por meio de recursos tecnológicos, incluindo, mas não se limitando a, redes sociais, aplicativos de mensagens, *sites*, fóruns e outros meios digitais.

Art. 3º O combate à pedofilia na *internet* será realizado de forma integrada entre os órgãos municipais competentes responsáveis pela segurança pública, assistência social, educação, saúde e tecnologia da informação, em parceria com entidades da sociedade civil e órgãos estaduais e federais também competentes.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá promover campanhas educativas e de conscientização sobre os riscos da pedofilia na *internet*, dirigidas à população em geral, bem como programas específicos para pais, cuidadores, educadores e crianças, visando a informar sobre medidas de prevenção e como identificar e denunciar casos suspeitos.

Art. 5º Serão criados canais de denúncia anônima, disponíveis na página oficial da prefeitura na *internet* e por meio de outros meios de comunicação, para que cidadãos possam reportar casos suspeitos de pedofilia na *internet*, garantindo o sigilo e a segurança dos denunciante.

Art. 6º Estabelecimentos comerciais que oferecem acesso à *internet*, tais como *lan houses*, *cyber* cafés, bares, restaurantes, entre outros, deverão adotar medidas de segurança para prevenir o acesso de crianças e adolescentes a conteúdos pornográficos e a *sites* com potencial de exploração sexual infantil.

Art. 7º Poderão ser promovidas ações de capacitação e treinamento para profissionais da área da educação, saúde, assistência social e segurança pública, visando a identificar sinais de abuso sexual infantil e agir adequadamente em casos suspeitos, bem como orientar as vítimas e suas famílias sobre os recursos disponíveis de apoio psicológico, jurídico e social.

Art. 8º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei, inclusive quanto às sanções que serão impostas.

Art. 9º Fica revogada a Lei nº 3.644, de 17 de setembro de 2003.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 9 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de lei visa estabelecer diretrizes fundamentais para o combate à pedofilia na *internet* no âmbito do município. A pedofilia na *internet* é uma grave forma de exploração sexual de crianças e adolescentes que ocorre por meio de recursos tecnológicos, tais como redes sociais, aplicativos de mensagens, *sites*, fóruns e outros meios digitais.

Este fenômeno representa uma ameaça significativa à segurança e bem-estar das crianças e adolescentes, exigindo uma resposta coordenada e eficaz por parte das autoridades municipais.

É fundamental que o combate à pedofilia na *internet* seja realizado de forma integrada entre os diversos órgãos municipais responsáveis pela segurança pública, assistência social, educação, saúde e tecnologia da informação, em colaboração com entidades da sociedade civil e órgãos estaduais e federais competentes. Somente por meio dessa abordagem coordenada e cooperativa será possível enfrentar efetivamente esse desafio complexo e multifacetado.

A promoção de campanhas educativas e de conscientização sobre os riscos da pedofilia na *internet* é essencial para informar a população em geral, bem como pais, cuidadores, educadores e crianças, sobre medidas de prevenção e como identificar e denunciar casos suspeitos. Além disso, a criação de canais de denúncia anônima garantirá que os cidadãos possam reportar casos de pedofilia na *internet* de forma segura e confidencial, contribuindo para a identificação e punição dos responsáveis.

A regulamentação de estabelecimentos comerciais que oferecem acesso à *internet*, como *lan houses*, *cyber* cafés, bares e restaurantes, é outra medida importante para prevenir o acesso de crianças e adolescen-





tes a conteúdos pornográficos e sites com potencial de exploração sexual infantil. Ademais, a capacitação e treinamento de profissionais das áreas da educação, saúde, assistência social e segurança pública são fundamentais para identificar sinais de abuso sexual infantil e prestar apoio adequado às vítimas e suas famílias.

Portanto, a presente proposta de lei visa criar um arcabouço legal sólido e abrangente para enfrentar o problema da pedofilia na internet, protegendo assim nossas crianças e adolescentes contra essa forma repugnante de violência e exploração.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

LEGISLAÇÃO CITADA:

LEI N.º 3.644 DE 17 DE SETEMBRO DE 2003

Obriga os provedores de acesso à internet a fornecer relação das páginas que hospedam, objetivando o combate à pedofilia e dá outras providências.

Autor: Vereador Romualdo Boaventura

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO,

faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os provedores de acesso à internet estabelecidos no Município do Rio de Janeiro, fornecerão a cada três meses, relação completa das páginas *home pages* que hospedam ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente–CMDCA, bem como a dos respectivos responsáveis por sua elaboração.

Parágrafo único. A elaboração, remessa e análise da relação a que se refere o art 1.º desta Lei, têm por objetivos precípuos:

I - identificar as *home pages* que estejam veiculando materiais sobre pedofilia;

II - coibir a prática da pedofilia na internet;

III - facilitar e viabilizar a punição dos responsáveis por sua elaboração.

Art. 2.º Os provedores de acesso à internet estabelecidos no Município do Rio de Janeiro, farão incluir em suas *home Page* espaço destinado à denúncia de casos de pedofilia com a seguinte advertência:

“PEDOFILIA É CRIME, DENUNCIE”.

Art. 3.º O provedor de acesso ao identificar, por ocasião da elaboração da listagem *home pages* sobre as quais pese a suspeita de veiculação de materiais sobre pedofilia, comunicará o fato a autoridade policial competente, com prejuízo ao disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 4.º O descumprimento às determinações desta Lei, importará na aplicação de multa, na seguinte forma:

I – R\$5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte Reais e cinquenta centavos), na primeira autuação;

II – R\$10.641,00 (dez mil, seiscentos e quarenta e um Reais), pela primeira reincidência;

III – R\$21.282,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e dois Reais) e cassação do alvará, pela segunda reincidência.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, inclusive quanto aos procedimentos a serem adotados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PROJETO DE LEI Nº 3159/2024

INCLUI O DIA DA ORAÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146, DE 2010.

AUTOR: VEREADOR ALEXANDRE ISQUIERDO
DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Cultura.

Em 16/05/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no § 3º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dia da Oração, a ser realizado, anualmente, na primeira sexta-feira do mês de março.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 9 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA:

Esta proposição visa incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade do Rio de Janeiro o Dia da Oração, uma data de importância histórica e significado profundo para comunidades cristãs em todo o mundo.

O Dia da Oração é uma celebração não oficial, mas de grande relevância para cristãos protestantes, católicos e ortodoxos, sendo realizada na primeira sexta-feira do mês de março. Sua origem remonta ao século XIX, quando mulheres cristãs dos Estados Unidos e Canadá, impulsionadas pelo desejo de fornecer apoio para mulheres que atuavam em ações missionárias, instituíram a celebração.

Ao longo dos anos, o Dia da Oração expandiu-se internacionalmente, tornando-se um momento de reflexão, intercessão e solidariedade entre diversas comunidades cristãs ao redor do globo. No Brasil, a celebração teve início na década de 1930, sendo trazida por fiéis ligados à igreja presbiteriana e posteriormente abraçada por diferentes denominações cristãs.

A inclusão do Dia da Oração no Calendário Oficial de Eventos da Cidade do Rio de Janeiro é uma forma de reconhecer e valorizar a diversidade religiosa presente em nossa sociedade, bem como de promover o respeito e a tolerância entre diferentes crenças. Além disso, é uma oportunidade de fortalecer os laços comunitários e promover valores de solidariedade, justiça e paz, que são fundamentais para a construção de uma sociedade mais harmoniosa e inclusiva.

Nesse sentido, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que representa um importante passo na promoção da liberdade religiosa e no fortalecimento dos laços de fraternidade entre os cidadãos do Rio de Janeiro.





LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.146, DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

(...)

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas:

(...)

§ 3º São datas comemorativas e eventos do mês de março:

.....



PROJETO DE LEI Nº 3160/2024

CRIA O PROGRAMA PASSARELA CARIOCA PARA TODOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR DR. ROGERIO AMORIM

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Assuntos Urbanos, Comissão dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Comissão do Idoso, Comissão de Obras Públicas e Infraestrutura, Comissão de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura, Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Em 16/05/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Programa Passarela Carioca para todos, destinado a promover a adaptação, manutenção e gestão das passarelas do município do Rio de Janeiro, a fim de garantir acessibilidade universal.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se acessibilidade as condições e possibilidades de alcance, percepção e entendimento para a utilização com segurança e autonomia de espaços, mobiliários e equipamentos urbanos.

Art. 3º O programa de acessibilidade em passarelas incluirá, entre outras, as seguintes ações:

I - a adaptação das passarelas existentes, com a instalação de rampas de acesso, elevadores e outras estruturas que garantam a mobilidade de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;

II - a instalação de sinalização tátil e visual apropriada;

III - a realização de manutenções periódicas para garantir as condições de acessibilidade.

Art. 4º É permitida a participação da iniciativa privada no financiamento, gestão e manutenção das passarelas, mediante:

I - concessão de espaços para publicidade nas passarelas, respeitando os padrões urbanísticos e estéticos estabelecidos pelo município;

II - Parcerias Público-Privadas (PPP) para a gestão compartilhada das estruturas.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, além dos recursos provenientes das parcerias com a iniciativa privada.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, incluindo os critérios para a participação da iniciativa privada e as normas para a publicidade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Vilella, 14 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA

O município do Rio de Janeiro, reconhecido mundialmente por sua beleza natural e importância cultural, possui uma vasta rede de passarelas que facilitam o trânsito de pedestres sobre vias movimentadas e áreas de difícil acesso. No entanto, muitas destas estruturas ainda não estão adequadas para garantir a acessibilidade de todas as pessoas, especialmente aquelas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A acessibilidade é um direito assegurado pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), que estabelece a garantia de acesso pleno e autônomo das pessoas em todos os espaços e serviços. A falta de adaptação adequada das passarelas não somente marginaliza um segmento significativo da população, mas também contraria os princípios básicos de igualdade e direitos humanos.

O programa “Passarela Carioca para Todos” tem como objetivo transformar as passarelas existentes, tornando-as completamente acessíveis, e assegurar que novas construções sigam rigorosos padrões de acessibilidade. Além de instalar rampas e elevadores, o programa incluirá sinalizações tátil e visual, garantindo assim a segurança e a autonomia de todos os usuários.

A implementação deste programa não somente cumprirá com os mandatos legais, mas também promoverá uma imagem do Rio de Janeiro como uma cidade inclusiva e acessível, melhorando a qualidade de vida de seus moradores e a experiência de seus visitantes. Adicionalmente, a inclusão de parcerias com o setor privado para a gestão e manutenção das passarelas permitirá uma modernização eficaz sem onerar excessivamente os cofres públicos, criando um modelo sustentável de gestão urbana.

Portanto, urge a necessidade de aprovação deste projeto de lei, para que possamos garantir a todos os cidadãos cariocas o direito de se movimentar livremente e com segurança, reafirmando o compromisso da cidade com a inclusão, a diversidade e o respeito às diferenças.



PROJETO DE LEI Nº 3161/2024

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO INTEGRAL DE ESTUDANTES COM DISLEXIA, TRANSTORNO DE DÉFICIT DE ATENÇÃO COM HIPERATIVIDADE – TDAH, ALTAS HABILIDADES OU OUTROS TRANSTORNOS DE APRENDIZAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: VEREADOR ELISEU KESSLER

DESPACHO:

A imprimir. Nos termos do item 5 do Precedente Regimental nº 27, de 2005, numere-se, publique-se e remeta-se ao ARQUIVO o presente projeto legislativo em razão do objeto normativo pretendido estar contemplado pela Lei nº 6.881, de 23 de abril de 2021. Contudo, poderá o autor





da proposta em tela incorporar à legislação existente disposições que a aperfeiçoem, desde que seja por expressa remissão à Lei citada, nos termos do inciso IV do art. 6º da Lei Complementar nº 48, de 5 de dezembro de 2000.

Em 16/05/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal para Acompanhamento Integral de Estudantes com Dislexia, Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), altas habilidades e outros transtornos de aprendizagem no município do Rio de Janeiro.

Parágrafo único. Esta Lei tem caráter complementar à Lei Federal nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, para o acompanhamento integral, além da identificação e acompanhamento precoce das questões previstas no *caput*.

Art. 2º São princípios e diretrizes desta política:

I - concretização do direito social à educação, previsto no art. 205, da Constituição Federal;

II - promoção e incentivo para o pleno desenvolvimento pessoal e com qualidade;

III - valorização da diversidade no processo de aprendizagem favorecendo a igualdade de oportunidades;

IV - ampliar e efetivar a pesquisa, a formação continuada, a aplicação e manutenção de tecnologias educacionais no ambiente escolar de modo a facilitar o processo de aprendizagem;

V - acesso à informação e à conscientização de toda a sociedade sobre dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem;

VI - desenvolvimento da autonomia, independência e acessibilidade, favorecendo o processo de inclusão escolar dos estudantes; e

VII - diminuição da evasão escolar.

Art. 3º Será assegurado o acompanhamento multidimensional, nos termos de regulamentação, aos alunos com Dislexia, Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), altas habilidades e outros transtornos de aprendizagem, como prevê o art. 3º, da Lei Federal Nº 14.254, de 30 de novembro de 2021.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 7 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA

O trabalho desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro para atender os estudantes, especialmente aqueles com dislexia, TDAH e outros transtornos de aprendizagem, é reconhecido e valorizado. No entanto, é importante ressaltar que esses projetos e programas não são formalmente instituídos por meio de legislação ordinária, o que os torna suscetíveis à discricionariedade das escolhas de gestão, podendo ser rapidamente alterados ou descontinuados.

Diante desse cenário, e considerando a sanção, sem vetos, da Lei Federal Nº 14.254, de 30 de novembro de 2021, que dispõe sobre o acompa-

nhamento integral para educandos com dislexia, TDAH ou outros transtornos de aprendizagem, torna-se imprescindível a instituição de uma política pública municipal complementar sobre o tema.

A relevância de se estabelecer uma política pública está na necessidade de colocar o governo em ação e avaliar constantemente essas ações. O processo de formulação de política pública permite que os propósitos do governo sejam traduzidos em programas e ações concretas, capazes de produzir os resultados desejados no ambiente educacional.

Além disso, é importante destacar que a Constituição Federal, em seu art. 24, IX e XV, estabelece a competência concorrente entre todos os entes federativos para legislar sobre educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento, inovação e proteção à infância e à juventude. Portanto, é dever do município do Rio de Janeiro legislar sobre políticas educacionais que garantam o acesso igualitário e a qualidade do ensino para todos os estudantes, incluindo aqueles com necessidades especiais de aprendizagem.

Dessa forma, o presente projeto de lei visa suprir essa lacuna legislativa, garantindo o respaldo jurídico necessário para a implementação e manutenção de programas e ações voltados para o acompanhamento integral dos estudantes com dislexia, TDAH, altas habilidades e outros transtornos de aprendizagem, contribuindo assim para a promoção da educação inclusiva e a redução da evasão escolar.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 14.254, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O poder público deve desenvolver e manter programa de acompanhamento integral para educandos com dislexia, Transtorno do Deficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.

Parágrafo único. O acompanhamento integral previsto no *caput* deste artigo compreende a identificação precoce do transtorno, o encaminhamento do educando para diagnóstico, o apoio educacional na rede de ensino, bem como o apoio terapêutico especializado na rede de saúde.

Art. 2º As escolas da educação básica das redes pública e privada, com o apoio da família e dos serviços de saúde existentes, devem garantir o cuidado e a proteção ao educando com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem, com vistas ao seu pleno desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, com auxílio das redes de proteção social existentes no território, de natureza governamental ou não governamental.

Art. 3º Educandos com dislexia, TDAH ou outro transtorno de aprendizagem que apresentam alterações no desenvolvimento da leitura e da escrita, ou instabilidade na atenção, que repercutam na aprendizagem devem ter assegurado o acompanhamento específico direcionado à sua dificuldade, da forma mais precoce possível, pelos seus educadores no âmbito da escola na qual estão matriculados e podem contar com apoio e orientação da área de saúde, de assistência social e de outras políticas públicas existentes no território.

Art. 4º Necessidades específicas no desenvolvimento do educando serão atendidas pelos profissionais da rede de ensino em parceria com profissionais da rede de saúde.





Parágrafo único. Caso seja verificada a necessidade de intervenção terapêutica, esta deverá ser realizada em serviço de saúde em que seja possível a avaliação diagnóstica, com metas de acompanhamento por equipe multidisciplinar composta por profissionais necessários ao desempenho dessa abordagem.

Art. 5º No âmbito do programa estabelecido no art. 1º desta Lei, os sistemas de ensino devem garantir aos professores da educação básica amplo acesso à informação, inclusive quanto aos encaminhamentos possíveis para atendimento multissetorial, e formação continuada para capacitá-los à identificação precoce dos sinais relacionados aos transtornos de aprendizagem ou ao TDAH, bem como para o atendimento educacional escolar dos educandos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de novembro de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(...)

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

(...)

IX - educação, cultura, ensino e desporto;

(...)

XV - proteção à infância e à juventude;

(...)

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.



PROJETO DE LEI Nº 3162/2024

INCLUI O DIA MUNDIAL DA DIVERSIDADE CULTURAL NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010

AUTORA: VEREADORA MONICA BENICIO

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Cultura.

Em 16/05/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no § 5º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, o seguinte evento:

Dia Mundial da Diversidade Cultural, a ser comemorado anualmente no dia 21 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 14 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA

A Assembleia Geral das Nações Unidas declarou este Dia Mundial pela primeira vez em 2002, após a aprovação pela UNESCO da Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural 2001, que reconhece a necessidade de se “aumentar o potencial da cultura como meio de alcançar prosperidade, desenvolvimento sustentável e coexistência pacífica mundial”. Celebrado todos os anos em 21 de maio, o Dia Mundial da Diversidade Cultural para o Diálogo e o Desenvolvimento homenageia não apenas a riqueza das culturas do mundo, mas também o papel essencial do diálogo intercultural para se alcançar a paz e o desenvolvimento sustentável.

A cultura sempre desempenhou um papel fundamental no desenvolvimento de nossa sociedade. Seja pela sua criatividade e irreverência que nos fascina e entretém, ou por consistir em uma potente ferramenta de produção de novos conhecimentos, é inegável a importância das artes em nossas vidas. Sua potência está intrinsecamente interligada à garantia de manifestações culturais em sua plena diversidade.

Por esse motivo, apresentamos a presente proposição, buscando destacar a importância da diversidade cultural e a necessidade de pensarmos as políticas públicas visando sua garantia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.146, DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

(...)

Art. 6º Constituem datas comemorativas e eventos anuais do Município do Rio de Janeiro, devendo ser inseridos no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade, de acordo com as datas abaixo elencadas :

(...)

§ 5º São datas comemorativas e eventos do mês de maio:



PROJETO DE LEI Nº 3163/2024

INCLUI NA LEI Nº 5.919/2015 A CIDADE DE FUJIAN, NA CHINA, COMO CIDADE-IRMÃ DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

AUTOR: VEREADOR ELISEU KESSLER

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Relações Internacionais, Comissão de Cultura, Comissão de Educação, Comissão de Turismo, Comissão de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura.

Em 16/05/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no § 3º do art. 2º da Lei 5.919, de 17 de julho de 2015, que consolida a legislação municipal referente às cidades-irmãs, a cidade de Fujian, na China.





Art. 2º Fica incluído, nos incisos I, III, V, VI e VIII do § 1º do art. 5º da Lei 5.919/2015, programas de cooperação e intercâmbio nas áreas cultural, educacional, turística, tecnológica e econômica entre a Cidade de Fujian e a Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 18 de abril de 2024.

JUSTIFICATIVA:

A celebração de cidades-irmãs tem se mostrado uma prática de grande importância no âmbito das relações internacionais e na promoção do entendimento mútuo entre diferentes culturas e nações. Ao estabelecer um laço de cooperação e intercâmbio com Fujian, na China, a Cidade do Rio de Janeiro busca fortalecer os laços históricos, culturais e econômicos entre ambas as regiões.

Fujian é uma província costeira localizada no sudeste da China, conhecida por sua rica história e cultura diversificada. Ao longo dos séculos, Fujian foi um importante centro cultural, comercial e industrial, desempenhando um papel vital nas relações comerciais internacionais, especialmente durante as dinastias Song e Yuan, quando era parte integrante da famosa Rota da Seda Marítima. No entanto, assim como outras regiões da China, Fujian também enfrentou desafios econômicos durante certos períodos de sua história, especialmente durante a política introvertida de “banimento do comércio marítimo”.

Atualmente, Fujian desfruta de um desenvolvimento econômico significativo, especialmente desde o final da década de 1970, quando se beneficiou da proximidade com Taiwan. Sua economia industrial tem prosperado, com setores como eletrônicos, petroquímicos e maquinaria desempenhando um papel crucial no crescimento econômico da região. Além disso, a agricultura, silvicultura e pesca são importantes componentes da economia de Fujian, com a província sendo conhecida por suas exportações de produtos agrícolas, como chá, frutos do mar e produtos florestais.

Culturalmente, Fujian é um caldeirão de tradições e costumes diversos, refletindo a influência de diferentes grupos étnicos e regiões. Os dialetos locais são linguisticamente diversos, demonstrando a rica tapeçaria linguística da região. Além disso, Fujian é famosa por sua culinária única, com destaque para pratos de frutos do mar e chás famosos como o oolong e o chá de jasmim.

Em termos de religião, Fujian é lar de uma variedade de práticas religiosas, incluindo o taoísmo, o budismo chinês e a religião tradicional chinesa, refletindo a diversidade espiritual da região.

Com base em sua rica história, cultura vibrante e desenvolvimento econômico, Fujian oferece uma excelente oportunidade para estabelecer uma parceria de cidade irmã com o Rio de Janeiro. Uma colaboração entre as duas cidades poderia promover o intercâmbio cultural, comercial e turístico, beneficiando ambas as comunidades e fortalecendo os laços entre o Brasil e a China.

A inclusão de Fujian como cidade-irmã da Cidade do Rio de Janeiro fortalece os princípios de cooperação, compreensão e solidariedade entre diferentes nações, contribuindo para um mundo mais unido e harmonioso. Além disso, demonstra o comprometimento do município com a promoção de iniciativas internacionais que agreguem valor à vida de seus habitantes e contribuam para o seu desenvolvimento.

Portanto, este projeto de lei busca formalizar essa importante parceria e garantir que ambas as cidades aproveitem ao máximo os benefícios decorrentes dessa relação. Com a promulgação desta lei, a Cidade do Rio de Janeiro reforça seu compromisso com a cooperação internacional e a promoção do bem-estar de seus cidadãos.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.919, DE 17 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal referente às cidades-irmãs da Cidade do Rio de Janeiro e dá outras providências.

(...)

Art. 2º São oficialmente reconhecidas como cidades-irmãs da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos expressos neste artigo:

(...)

§ 3º Na Ásia:

(...)

Art. 5º Deverá o Poder Executivo ao ensejo da realização do acordo previsto nos arts. 3º e 4º, dar ciência e solicitar o apoio do Ministério das Relações Exteriores do Brasil.

§ 1º O acordo que trata os arts. 3º e 4º, deverá versar sobre programas de cooperação e intercâmbio nas áreas:

I - cultural, com as cidades especificadas nos seguintes dispositivos:

(...)

III - educacional, com as cidades especificadas nos seguintes dispositivos:

(...)

V - turística, com as cidades especificadas nos seguintes dispositivos:

(...)

VI - tecnológica, com as cidades especificadas nos seguintes dispositivos:

(...)

VIII - econômica, com as cidades especificadas nos seguintes dispositivos:

(...)



PROJETO DE LEI Nº 3164/2024

PREVÊ POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM SÍNDROME DE PHELAN-MCDERMID.

AUTOR: VEREADOR ELISEU KESSLER
DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social, Comissão de Educação, Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Comissão de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

Em 16/05/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Política Municipal de Apoio e Assistência às Pessoas com Síndrome de Phelan-McDermid (SPM) no município do Rio de Janeiro.

Art. 2º São estabelecidos os seguintes objetivos para a política pública municipal:





I - oferecer informações abrangentes sobre a Síndrome de Phelan-McDermid (SPM), incluindo suas causas, sintomas, formas de prevenção e tratamento, direcionadas à população carioca;

II - incentivar e facilitar a busca pelo diagnóstico precoce e acesso ao tratamento adequado por parte dos pacientes diagnosticados com Síndrome de Phelan-McDermid;

III - combater o preconceito e promover a inclusão social das pessoas com Síndrome de Phelan-McDermid, visando a construir uma sociedade mais igualitária e inclusiva;

IV - divulgar amplamente os meios de tratamento disponíveis na rede municipal de saúde, garantindo o acesso efetivo das pessoas com Síndrome de Phelan-McDermid aos serviços necessários para promover seu bem-estar e qualidade de vida.

Art. 3º Fica criado o Programa Municipal de Assistência às Pessoas com Síndrome de Phelan-McDermid (SPM), responsável pela coordenação e implementação das ações previstas nesta Lei, em colaboração com os órgãos municipais competentes ou entidades da sociedade civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 14 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA

A Síndrome de Phelan-McDermid (SPM) é uma condição genética rara que demanda atenção e cuidados específicos, afetando não apenas os pacientes, mas também suas famílias. Diante disso, é fundamental que o poder público promova políticas voltadas para o apoio e assistência às pessoas afetadas por essa síndrome.

Este projeto de lei visa atender a essa necessidade, estabelecendo diretrizes claras e objetivas para a implementação de políticas públicas municipais direcionadas às Pessoas com Síndrome de Phelan-McDermid (SPM).

A oferta de informações sobre a síndrome, seus sintomas, formas de tratamento e prevenção, assim como o incentivo à busca pelo diagnóstico precoce, são ações essenciais para garantir que os pacientes tenham acesso aos cuidados necessários desde os estágios iniciais da condição.

Além disso, combater o preconceito e promover a inclusão social dessas pessoas contribui não apenas para seu bem-estar individual, mas também para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Ao divulgar os meios de tratamento disponíveis na rede municipal de saúde, este projeto visa assegurar que as pessoas com Síndrome de Phelan-McDermid tenham acesso aos serviços necessários para sua saúde e qualidade de vida, garantindo assim o pleno exercício de seus direitos fundamentais.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é de suma importância para garantir uma abordagem integrada e eficaz no enfrentamento dos desafios enfrentados pelas Pessoas com Síndrome de Phelan-McDermid em nosso município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.



PROJETO DE LEI Nº 3165/2024

INSTITUI A CAMPANHA CONSCIENTIZAÇÃO DO IMPACTO DO LIXO NA SUSTENTABILIDADE DO MEIO AMBIENTE NO ÂMBITO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.

AUTOR: VEREADOR ZICO

DESPACHO:

A imprimir. Nos termos do item 5 do Precedente Regimental nº 27, de 2005, numere-se, publique-se e proceda-se ao APENSAMENTO do pre-

sente projeto legislativo ao PL nº 495/2009 por versar sobre mesma temática normativa.

Em 16/05/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da rede pública municipal de ensino, a campanha Conscientização do impacto do lixo na sustentabilidade do Meio Ambiente.

Parágrafo único. A campanha, entre outros pontos a serem definidos pelos executores, deverá abranger necessariamente questões sobre lixo, com foco nos seus malefícios se não houver o descarte correto, seu manuseio, sua reciclagem e seu impacto no Meio Ambiente, incluindo a abordagem de seus efeitos nas águas.

Art. 2º O órgão competente estabelecerá os critérios para a realização da campanha, bem como a época que será realizada em cada escola.

Art. 3º Para atendimento do estabelecido, o Poder Público poderá celebrar convênios e parcerias com profissionais com experiência na área e conhecimento técnico da matéria para o exercício das funções.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º Ato do Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 14 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA

Esta proposição visa instituir a campanha “Conscientização do impacto do lixo na sustentabilidade do Meio Ambiente” no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, reconhecendo a importância crucial da educação ambiental para a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável de nossa sociedade.

A crescente problemática relacionada ao descarte inadequado de resíduos sólidos e seus impactos negativos no meio ambiente e na qualidade de vida das pessoas demanda ações urgentes e eficazes de conscientização e educação ambiental. Nesse sentido, a escola, como espaço privilegiado de formação cidadã, desempenha um papel fundamental na disseminação de conhecimentos e valores relacionados à sustentabilidade e ao cuidado com o meio ambiente.

A campanha proposta tem como objetivo principal sensibilizar e informar alunos, professores e toda a comunidade escolar sobre os malefícios do lixo quando não é descartado corretamente, bem como sobre a importância do seu manejo adequado, reciclagem e os impactos no meio ambiente, incluindo a contaminação das águas. Por meio de atividades educativas e ações práticas, pretende-se promover uma mudança de comportamento e incentivar práticas sustentáveis no dia a dia dos estudantes e suas famílias.

Ao estabelecer critérios para a realização da campanha, bem como a época em que será realizada em cada escola, garantimos uma abordagem abrangente e sistemática, capaz de atingir todos os alunos de maneira efetiva. Além disso, ao prever a celebração de convênios e parcerias com profissionais especializados na área, asseguramos a qualidade e eficácia das atividades desenvolvidas, enriquecendo o processo educativo com conhecimentos técnicos e práticos.

Por fim, cabe destacar que as despesas decorrentes da execução desta lei serão custeadas por dotações orçamentárias próprias, garantindo assim sua viabilidade financeira e sua continuidade ao longo do tempo.





Portanto, considerando a relevância e urgência do tema, bem como o papel estratégico da escola na promoção da educação ambiental, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que certamente contribuirá para a construção de uma sociedade mais consciente, responsável e comprometida com a preservação do meio ambiente.



PROJETO DE LEI Nº 3166/2024

INCLUI O DIA MUNICIPAL DA ARTE PÚBLICA NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146, DE 2010

AUTORA: VEREADORA MONICA BENICIO

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Cultura.

Em 16/05/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no § 6º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data:

Dia Municipal da Arte Pública a ser celebrado anualmente no dia 5 de junho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 14 de maio de 2024.

JUSTIFICATIVA

Existe uma cultura viva espalhada pela cidade do Rio de Janeiro que não está condicionada aos espaços fechados. Artes Públicas são atividades comunitárias que promovem o exercício do convívio e do contato lúdico, criativo e expressivo do cidadão com o espaço público e o território da cidade. Trata-se de um amplo e vasto universo de manifestações artísticas e culturais que estão contemplados pelo conceito abrangente e democrático da Arte Pública.

Dada sua importância para a cultura carioca e visando garantir melhores condições para manutenção de suas atividades, a Câmara Municipal aprovou a Lei do Artista de Rua salvaguardando o direito milenar e ancestral de se manifestar livremente pelos espaços de uso comum da cidade. A construção desta Lei foi resultado de uma grande articulação do setor e de uma luta pioneira na defesa da Arte Pública no Brasil, sendo um exemplo inspirador para diversos outros projetos de lei municipais e estaduais.

A data de promulgação da referida Lei é celebrada por artistas de rua há 12 anos, como forma de reafirmação da importância desta manifestação para a cidade, sendo a data do dia 05 de Junho comemorada há mais de uma década como o dia da Arte Pública na cidade. Assim, o presente Projeto de Lei busca apenas formalizar essa importante data, incluindo-a no calendário oficial da cidade do Rio de Janeiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.146, DE 7 DE JANEIRO DE 2010.

Dispõe sobre a consolidação municipal referente a eventos, datas comemorativas e feriados da Cidade do Rio de

Janeiro e institui o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas da Cidade do Rio de Janeiro.

(...)

Art. 6º (...)

§ 5º São datas comemorativas e eventos do mês de maio:

(...)



PROJETO DE LEI Nº 3167/2024

INCLUI O DIA MUNICIPAL DE DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO CONSOLIDADO PELA LEI Nº 5.146/2010

AUTORA: VEREADORA LUCIANA NOVAES

DESPACHO:

A imprimir e à(s) Comissão(ões) de: Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público, Comissão de Educação, Comissão de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social.

Em 16/05/2024

CARLO CAIADO – PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída no § 9º do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data:

O Dia Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos, a ser celebrado anualmente no dia 27 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 9 de abril de 2024.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa incluir o Dia Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos no calendário oficial da cidade do Rio de Janeiro, consolidado pela Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010.

Tal iniciativa representa um passo significativo para reconhecer e valorizar o nobre gesto da doação, enquanto presta uma justa homenagem aos doadores, suas famílias e aos profissionais envolvidos nesse ato de generosidade e solidariedade.

A doação de órgãos e tecidos é um ato de extrema nobreza e altruísmo, capaz de salvar vidas e oferecer esperança a milhares de pessoas que aguardam por transplantes.

Apesar dos significativos avanços na medicina e nos esforços de conscientização pública, persistem diversos mitos e tabus em torno deste tema, os quais podem suscitar receios e dúvidas na população em relação à doação de órgãos.

Nesse contexto, a inclusão do Dia Municipal do Doador de Órgãos e Tecidos no calendário oficial da cidade do Rio de Janeiro busca promover uma ampla campanha de sensibilização e esclarecimento.

Além disso, a celebração anual em 27 de setembro coincide com o Dia Nacional de Doação de Órgãos, potencializando os esforços e os impactos da campanha, reforçando a importância desse gesto solidário.

Pela importância da matéria, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação deste projeto de Lei.

